REC 43/00
Mag 1

01-0108/2000

Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0108/2000 DE 2000

13- 21,50

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0108/2000 DE 23/03/2000

PROMOVENTE: VEREADOR CARLOS NEDER (PT)

E M E N T A:

ALTERA A DENOMINACAO DE LOGRADOURO, DE RUA ACARAJE PA
RA RUA DR. PEDRO MARTINELLI.

O B S E R V A C O E S:

ARQUIVADO EM 05/01/2001

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituta

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/1/2011 15:19:09
00000055770-63
USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO DE PROCESSO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 01 do proc. n.º 01-0108 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Reg. 10.866

290

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES, DE 23 MAR 2000
PRESIDENTE

01 - PL
01-0108/2000

PROJETO DE LEI

Altera a denominação de logradouro, de Rua Acarajé para Rua Dr. Pedro Martinelli.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - O logradouro atualmente denominado Rua Acarajé passa a denominar-se Rua Dr. Pedro Martinelli.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

CARLOS NEDER
Vereador-PT

SEÇÃO DE REVISÃO
23 MAR 2000
- DT. 16 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data [illegible] fls) rubri-
cado(s) sob n.º 2 a 5 16 [illegible] sob
n.º 52 124/03/00 a (

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha n.º 02 do proc.
n.º 21-0058 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa objetiva homenagear o Dr. Pedro Martinelli, cirurgião-dentista que dedicou 30 (trinta) anos de sua vida em benefício da Odontologia e da Saúde Bucal da população paulistana, ocupando cargos de suma importância dentro de entidades nacionais e internacionais ligadas ao setor.

Foi um dos mais reconhecidos líderes da Odontologia Nacional e Latino-Americana, desempenhando papel fundamental no desenvolvimento dessa profissão. Por ocasião de seu falecimento, a Revista da Associação Brasileira de Odontologia dedicou 8 (oito) páginas e a Revista da Federação Odontológica Latino-americana Fola/Oral dedicou 15 (quinze) páginas em sua memória.

Dentre os cargos que ocupou (detalhados no material anexo), merecem realce a Presidência da Associação Brasileira de Odontologia e da Federação Odontológica Latino-americana.

Em sua homenagem, foi criado o Instituto Pedro Martinelli, com o objetivo principal de levar adiante os projetos de vida e os ideais de Pedro Martinelli, dentre os quais, o auxílio à pesquisa e a promoção gratuita da saúde bucal à população.

Mencione-se, por derradeiro, que o logradouro que se pretende alterar a denominação, situado no Bairro do Ipiranga, é próximo ao local onde o Dr. Pedro Martinelli manteve seu consultório por 30 (trinta) anos, angariando, inclusive, o respeito dos moradores da região.

Certo de sua aprovação, submeto a presente propositura à apreciação dos Nobres Pares.

SEÇÃO DE REVISÃO
23 MAR 2000
- DT. 10 -

Folha n.º 03 do proc. n.º 01.0108 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção

EMBAIXADA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Registro 10.866
EM La Paz - Bolívia **E SEU DISTRITO**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ÓBITO

Livro N.º 005
Folhas 089
Número 05/98
Data 22.06.98

Certifico que, sob os números e data acima mencionados, do Livro de Registro Civil desta Embaixada, consta que foi registrado o óbito de PEDRO RAFAEL BENASSI MARTINELLI, falecido (a) em 20 de junho de 1998, às xxxxxx horas, em La Paz República da Bolívia, do sexo masculino, de cor branca; de profissão Cirurgião Dentista; natural de Cravinhos - SP; domiciliado (a) e residente na Rua Pierre Curie, nº 207, Jardim da Saúde, São Paulo, SP; com 55 anos de idade; estado civil casado, filho (a) de Renato Martinelli e de Yolanda Benassi Martinelli, tendo sido declarante Alexandre de Souza Martinelli e o óbito atestado pelo (a) Dr (a) Rene Ramallo que deu como causa mortis parada cardiorrespiratória e o sepultamento foi feito no Cemitério de Getsaman, Bairro Morumbi.

Observações 1. Apresentou Certidão de Óbito nº 039774, Registro Civil nº 2330, Livro nº 7-98, Termo nº 12, Folha nº 012, do Departamento de La Paz, Província Murillo, cidade de La Paz, Bolívia.
2. O sepultamento do Senhor Pedro Rafael Benassi Martinelli será realizado em data posterior a da expedição da presente Certidão de Registro de Óbito.
3. Não deixou testamento conhecido. Deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

La Paz, Bolívia, em 22 de junho de 1998

Funcionário consular RICARDO VITERBO
Vice-Cônsul

As assinaturas originais dos cônsules do Brasil em documentos de qualquer tipo, tem validade em todo o território nacional, ficando dispensada sua legalização (art. 2º do Decreto nº 84.451, de 31/01/80).

GRÁTIS, TABELA 330

Folha n.º 04 do proc.
n.º 01-0108 de 2000
Noemia M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Resumo da biografia do dr. Pedro Martinelli

Mais do que os dados biográficos, a dedicação e a garra marcaram o caminho desse cirurgião-dentista brasileiro que incentivou a criação de Seções da Associação Brasileira de Odontologia em praticamente todos os estados brasileiros, enquanto presidente da ABO Nacional (entidade *mater* da Odontologia no país, que reúne 150 mil dentistas) por duas gestões e projetou a Odontologia na América Latina e no cenário internacional (como presidente da Federação Odontológica Latino-americana, que tem hoje 20 países filiados e perto de 350 mil profissionais), tendo como objetivo maior a Saúde Bucal da população e a melhoria profissional da categoria.

Anexas Revistas da ABO Nacional e da Fola/Oral, que saíram publicadas em sua homenagem.

Dados pessoais
Pedro Rafael Benassi Martinelli
18/09/1942 - 20/06/98
Brasileiro, natural de Cravinhos (SP)
Casado com Sílvia de Souza e Silva Martinelli
Filhos: Alexandre de Souza Martinelli e Ricardo de Souza Martinelli, ambos dentistas
Profissão: cirurgião-dentista
Formado em 1964 pela Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP

Atividades classistas
1967/1969 - Diretor Científico do Núcleo dos Cirurgiões-dentistas do Ipiranga
1977/1978 - Secretário-geral da Associação Paulista de Cirurgiões-dentistas (APCD) Central
1977/1978 - Presidente o Conselho de Distritais da APCD Central
1978 - Presidente da APCD Central
1978/1980 - Vice-presidente da APCD Central
1979/1980 - Presidente do Núcleo dos Cirurgiões-dentistas do Ipiranga
1979/1980 - Membro do Conselho Deliberativo da APCD Central por três gestões
1980/1983 - Vice-presidente da ABO Nacional
1981 - Vice-presidente do 69°- Congresso da Federação Dentária Internacional (FDI), no Rio de Janeiro
1983/1989 - Secretário-geral da ABO Nacional
1989/1995 - Presidente da ABO Nacional por duas gestões
Nesse período a entidade teve grande desenvolvimento, passando a contar com praticamente uma Seção em todos os estados brasileiros, dando oportunidade às pequenas associações de se firmarem e montarem suas Escolas de Aperfeiçoamento Profissional, o que permitiu disseminar o conhecimento e a especialização de profissionais.
Criou também durante sua gestão o Programa de Certificação de ProdutosOdontológicos, o Departamento de Análise de Produtos Odontológicos (Dapo) e o Selo de Qualidade ABO, chancela de segurança de consumo para a população.

Folha n.º 05 do proc.
n.º 01-0108 de 2006
Noelnia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

1994 - Presidente do I Congresso Internacional de Saúde Bucal - São Paulo

1994 - eleito presidente da Federação Odontológica Latino-americana (Fola)/Organização Regional da América Latina para a FDI (Oral)

A experiência adquirida à frente da ABO Nacional foi levada para a América Latina. A Fola/Oral, entidade fundada em 1917, experimentou durante a gestão de Pedro Martinelli um desenvolvimento nunca antes visto.

Cresceu o número de países filiados (de 14 passou aos 20 atuais), fortaleceram-se os laços entre eles e a força, a unidade e a representatividade latino-americanas tornaram-se conhecidas e respeitadas no cenário mundial. Congregando 350 mil cirurgiões-dentistas, a Fola tem mais da metade dos 600 mil dentistas filiados à Federação Dentária Internacional.

Nesse período foi também criado o Programa e o Selo de Qualidade Fola, levando para a América Latina a experiência brasileira, dando condições de independência tecnológica às várias regiões do Continente.

1997 - Reeleito para a Presidência da Fola/Oral

1998 - Quase um ano depois da reeleição, em junho, Odontologia brasileira e internacional perde Pedro Martinelli, quando participava de seminário com entidades de Medicina, Farmácia e de Odontologia, em La Paz, Bolívia.

Honrarias

Pedro Martinelli recebeu várias honrarias durante os 30 anos de sua vida profissional, entre elas Medalha de Honra ao Mérito Profissional Dr. Luiz César Pannain (1996), Membro Honorário da Academia de Odontologia do Rio de Janeiro (1996), Sócio Benemérito da ABO Nacional (1995) e inúmeras comendas entregues pelos países latino-americanos.

Instituto Pedro Martinelli

Para perpetuar os ideais e projetos de Pedro Martinelli, sua família fundou em 1999 o Instituto Pedro Martinelli/Pró-Odontologia, entidade sem fins lucrativos e dedicada a ações humanitárias.

Anexo estatuto.

Folha n.º 05 do proc.
n.º 01-0108 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção II
Registro 10.866
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILMADO 362763 2000

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

Ata de Constituição - Instituto Pedro Martinelli

Às 19 horas e 30 minutos do dia 15 de julho de 1999, à Rua Vergueiro, 6.465, Ipiranga, conforme assinaturas constantes em anexo, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral de Fundação do **Instituto Pedro Martinelli**, com sede domicílio e foro na Cidade de São Paulo, SP, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos **Joaquim Rodrigues Lourenço**, brasileiro, casado, residente à Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 712, Apto 409, com RG nº 4187309 e CIC nº 301396868-00 e para secretariar **Zaira Barros**, brasileira, solteira, residente à Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 712, Apto 409, com RG nº 3118287 e CIC nº 236059108-82. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, tendo sido aprovada por unanimidade.

De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembléia são considerados sócios fundadores e, portanto, colaboradores NATOS do **Instituto Pedro Martinelli**, tendo assim, o direito de voto quando da Assembléia Geral de Sócios. Constituída a entidade o presidente dos trabalhos encerrou a sessão .

São Paulo, 15 de Julho de 1.999.

Silvia Souza e Silva Martinelli
Presidente IPM

Alexandre de Souza Martinelli
Secretário IPM

Joaquim Rodrigues Lourenço
Presidente dos trabalhos

Alexandre Luiz Mendonça Rollo
OAB/SP Nº 128014

3º oficial de registro de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica

rua xv de novembro, 80 - (011) 232.3171 - são paulo

Primeiro do País com Certificado de Qualidade ISO 9002

Prenotado sob nº 0368061 em 24/01/2000 e arquivado, microfilmado e digitalizado sob nº 0362763

São Paulo, 08 FEV 2000

Bel.José Torquato dos Santos - escrevente autorizado

Bel. Edson José Zorbinati - escrevente autorizado

Douglas Tomé - escrevente autorizado

10º Subdistrito - Oficial do Reg.Civil das Pessoas Naturais do Ipiranga
Rua Bom Pastor, 499 Ipiranga - Tel.6163-4581 Oficial: Rinaldo Zampieri
---------- Válido somente com selo de autenticidade ----------
Reconheço (1) por semelhança, a firma de: SILVIA SOUZA E SILVA MARTINELLI; conforme padrão depositado em cartório.
São Paulo, 07 de fevereiro de 2000.
Em testemunho _____ da verdade.
Maria Jose Alves de Marins Peixoto, Escrevente Autorizada
Preço da firma R$ 1,69 ; Valor total R$ 1,69;

Folha n.º 07 do proc. n.º 01-0109 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
362763
MICROFILME

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Eletiva de 15 de julho de 1.999

Às 20 horas e 30 minutos do dia 15 de julho de 1999, à Rua Vergueiro, 6.465, Ipiranga, conforme assinaturas constantes em anexo, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária Eletiva do **Instituto Pedro Martinelli**. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos **Joaquim Rodrigues Lourenço**, brasileiro, jornalista casado, residente à Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 712, Apto 409, com RG nº 4187309 e CIC nº 301396868-00 e para secretariar **Zaira Barros**, brasileira, jornalista, solteira, residente à Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 712, Apto 409, com RG nº 3118287 e CIC nº 236059108-82.

Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos para o Conselho Administrativo, com mandato de 15 de julho de 1999 até 15 de março de 2004, os Diretores **Silvia Souza e Silva Martinelli**, brasileira, decoradora viúva, residente à rua Pierre Curie nº 207, São Paulo – SP, com RG nº 3020198 e CIC nº 291733638-20 ; **Alexandre de Souza Martinelli**, brasileiro, cirurgião dentista, solteiro, residente à rua Pierre Curie nº 207, São Paulo – SP, com RG nº 19203657-9 e CIC nº 163776258-55; **Ricardo de Souza Martinelli**, brasileiro, cirurgião dentista solteiro, residente à rua Pierre Curie nº 207, São Paulo – SP, com RG 19203656-7 e CIC nº 180034388-45 ; **João Bosco Benassi Martinelli**, brasileiro, engenheiro, casado, residente à rua Nova Pátria nº 243, São Paulo – SP, com RG nº 2841803 e CIC nº 041831698-87; **Rosa Maria Benassi Martinelli**, brasileira,viúva, funcionária pública, residente à Rua das Acácias, Cravinhos – SP, com RG nº 4452721 e CIC nº 562016488-87; **Vera Lúcia Mendes Martinelli**, brasileira, corretora de imóveis, casada, residente à rua José Marcos Fernandes nº 871, São Paulo SP, com RG nº 5326003 e CIC nº 493387308-91 . O Conselho Administrativo ficou assim constituído : Presidente, **Silvia Souza e Silva Martinelli**; vice presidente, **João Bosco Benassi Martinelli**, Secretário, **Alexandre de Souza Martinelli**; segundo secretário, **Rosa Maria Benassi Martinelli**; Tesoureiro **Ricardo de Souza Martinelli** e segundo tesoureiro **Vera Lúcia Mendes Martinelli**. Conselho Fiscal eleito na mesma

Folha n.º 08 do proc. n.º 01.0106 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866
Ofício Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - SP
362763
MICROFILME 2000

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído: presidente, **Paulo Martinelli**, brasileiro, casado, residente à rua José Marcos Fernandes nº 871, São Paulo – SP, com RG nº 1773206 e CIC nº 064198798-68; **Renata Anéas Martinelli**, brasileira, solteira, residente à Av. Dr. Altino Arantes nº 895, apt. 13, São Paulo – SP, com RG nº 18157366 e CIC nº 106336678-03 e **Sabrina Anéas Martinelli**, brasileira, solteira, residente à Av. Dr. Altino Arantes nº 895, apt. 13, São Paulo – SP, com RG nº 19417538 e CIC nº 134787228-02 e os suplentes **Maria Auxiliadora Benassi Martinelli,** brasileira, desquitada, residente à rua Cursino, nº107, apt. 12b, São Paulo – SP, com RG nº 8519807 e CIC nº 047888898-89 e **Edmilson Ramos**, brasileiro, casado, residente à rua Tuiucuê nº 97, Ap. 131, São Paulo – SP, com RG nº 2414875 e CIC nº 025518298-87, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, **Alexandre de Souza Martinelli** lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, Diretores Eleitos e demais presentes.

São Paulo, 15 de julho de 1999.

Silvia Souza e Silva Martinelli
Presidente IPM

Alexandre de Souza Martinelli
Secretário IPM

Joaquim Rodrigues Lourenço
Presidente dos trabalhos

Alexandre Luiz Mendonça Rollo
OAB/SP Nº 128014

3º oficial de registro de títulos e documentos e civil de pessoa jurídica

rua xv de novembro, 80 - (011) 232.3171 - são paulo

Primeiro do País com Certificado de Qualidade ISO 9002

Prenotado sob nº 0368061 em 24/01/2000 e arquivado, microfilmado e digitalizado sob nº 0362763

São Paulo, 08 FEV 2000

Bel.José Torquato dos Santos - escrevente autorizado

Bel. Edson José Zerbinati - escrevente autorizado

Douglas Tomia - escrevente autorizado

Civil

1º Subdistrito - Oficial do Reg.Civil das Pessoas Naturais do Ipiranga
Rua Bom Pastor, 499 Ipiranga - Tel.6163-4581 Oficial: Rinaldo Zampieri
Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: SILVIA SOUZA E SILVA
MARTINELLI; conforme padrão depositado em cartório.
São Paulo, 07 de fevereiro de 2000.
Em testemunho da verdade.
Maria Jose Alves de Marins Peixoto, Escrevente Autorizada
Preço da firma R$ 1,69 ; Valor total R$ 1,69;

Folha n.º 09 do proc.
n.º 01-0108 de 2000
Noêmia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - SP
362763
MICROFILMES

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

Instituto Pedro Martinelli

Estatuto Social

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE.

Artigo 1 – O Instituto Pedro Martinelli, é uma associação civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

§ ÚNICO – O Instituto teve seu início em 20 de junho de 1999 e vigorará por prazo indeterminado.

Artigo 2 – O Instituto Pedro Martinelli tem sede e foro à rua Vergueiro, 6.465, segundo andar, cep 04273-100, município de São Paulo - SP.

Artigo 3 – O Instituto Pedro Martinelli poderá, sempre que for conveniente para a consecução de seus objetivos:

I. abrir, transferir ou encerrar sub-sedes regionais ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior;

II. organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantas se fizerem necessárias, as quais poderão ser regidas por regimentos internos específicos e

III. colaborar, firmar convênios ou contratos na forma que entender conveniente com órgãos ou entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, congêneres ou não, educacionais, científicas, culturais, assistenciais e outros.

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Voluntários, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

Folha n.º 10 do proc.
n.º 01-0108 de 2000
Noêmia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - SP
MICROFILMADO 362763

CAPÍTULO II

Objeto Social

Artigo 4 – O Instituto tem como objeto social principal levar adiante os projetos de vida e os ideais de Pedro Martinelli, dentre eles estão o auxílio à pesquisa e a promoção gratuita da saúde bucal à população.

O I.P.M. deverá também:

I. Prestar assistência odontológica gratuita a indigentes, aos pobres socorridos por instituições sociais e ainda às pessoas que não disponham de recursos para tanto;

II. Desenvolver atividades de cunho educativo, comunitário e científico;

III. Colaborar e desenvolver obras de assistência odontológica gratuita;

IV. Colocar os conhecimentos advindos de suas atividades a serviço da comunidade e da melhoria da qualidade de vida ;

V. Organizar exposições, encontros, congressos, mostras de cunho técnico, científico ou cultural ligados à odontologia ;

VI. Manter relações, colaborar e/ou filiar-se a outras Associações, Federações, Ligas ou qualquer outra entidade que tenha objetivos semelhantes ou compatíveis com os do Instituto e

VII. Apoiar, motivar e promover publicações científicas na área da Odontologia.

Folha n.º 11 do proc.
n.º 01-0108 de 19
Noemia M S Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME N.º 362763 2000

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

CAPÍTULO III

Do Patrimônio e Renda

Artigo 5 - O patrimônio do Instituto Pedro Martinelli é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doação, legado e outras espécies de aquisição.

§ 1º - Quaisquer aquisições com ônus ou encargos para o Instituto serão aceitas após a manifestação do Conselho Administrativo e a autorização da Assembléia Geral.

§ 2º - A alienação de bens, para a aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, será decidida pelo Conselho Administrativo, com prévia aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 6 - As rendas serão resultantes de:

I. Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com o Instituto Pedro Martinelli;

II. Parcerias;

III. Prestação de serviços;

IV. Locação de móveis e imóveis que vier a possuir;

V. Doações, legados, usufruto e rendas em seu favor que lhe forem conferidas por terceiros;

Folha n.º 12 do proc.
n.º 01-0108 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME N.º 362763

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04273 100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

VI. Auxílios, dotações e subvenções de órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VII. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros, juros bancários, outras receitas de capital e produto de operação de crédito e

VIII. outras fontes que a legislação permitir.

Artigo 7 - O patrimônio e rendas do Instituto somente poderão ser utilizados para manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO IV

Dos Colaboradores com o Instituto Pedro Martinelli

Artigo 8 - O Instituto Pedro Martinelli tem as seguintes categorias de colaboradores:

I. Colaboradores **NATOS**: que são as pessoas físicas fundadoras, cujos nomes estão na ata de constituição do I.P.M. e aqueles aprovados pela Assembléia Geral;

II. Colaboradores **EFETIVOS**: aqueles que admitidos prestam seus serviços assistenciais de ensino e/ou pesquisa em caráter permanente nas organizações do I.P.M. ;

III. Colaboradores **CONTRIBUINTES**: que são pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos do Instituto, comprometem-se a contribuir financeiramente ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;

Folha n.º 13 do proc
n.º 01-0108 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Oficial do Registro de Títulos e Documentos
Civil de Pessoa Jurídica S.P.
362763

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

IV. Colaboradores **BENEMÉRITOS**: que são aqueles que tenham prestado ao I.P.M. serviços de tal relevância que a Assembléia Geral os julgue merecedores dessa especial distinção.

§ 1° – Os colaboradores **EFETIVOS** e **CONTRIBUINTES** serão admitidos mediante aprovação do Conselho Administrativo e que tenha como condição primordial à necessidade de prestar serviços relevantes ao Instituto ou à outra instituição congênere, sob supervisão do próprio Instituto Pedro Martinelli ou ainda contribuir financeiramente com o mesmo.

§ 2° – Os colaboradores **BENEMÉRITOS**, serão admitidos mediante indicação de integrante do Conselho Administrativo e aprovação da Assembléia Geral por maioria absoluta de seus integrantes , devendo a indicação recair necessariamente em pessoa de ilibada reputação, que esteja em condição de prestar serviços relevantes ao Instituto Pedro Martinelli, obedecido o critério de conveniência e oportunidade da admissão, a juízo exclusivo da própria Assembléia.

§ 3° - Constitui causa de exclusão da condição de colaborador, inclusive **NATO**, o não cumprimento das obrigações exigidas neste estatuto sendo esta decidida pela Assembléia Geral.

§ 4° - Todos os colaboradores poderão participar das Assembléias Gerais, sendo certo que os **CONTRIBUINTES** e **BENEMÉRITOS** terão apenas o direito de manifestar suas opiniões, a critério do Presidente da própria Assembléia .

Artigo 9 – As contribuições dos colaboradores serão fixadas anualmente pela Diretoria, com aprovação da Assembléia Geral.

Folha n.º 14 do proc.
n.º 01-0108 de 2000
Noemia M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
362763

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04272-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

Artigo 10 – São deveres dos colaboradores:

I.) Comparecer às reuniões plenas e às comissões de que fazem parte, assinando o livro de presença;

II.) Aceitar e desempenhar, com zelo e dedicação, as incumbências que lhe forem cometidas;

III.) Empenhar-se, quanto possível, pelo progresso do Instituto Pedro Martinelli;

IV.) Concorrer de qualquer modo com a sua ajuda para o Instituto Pedro Martinelli.

Artigo 11 – São direitos dos colaboradores:

I.) Sugerir ao Instituto Pedro Martinelli estudo de questões de grande interesse odontológico, social, cultural e científico;

II.) Dirigir, de acordo com a Diretoria, os diversos serviços especializados do Instituto Pedro Martinelli;

III.) Desempenhar tarefas que lhe forem cometidas, sem remuneração;

IV.) Freqüentar os serviços do Instituto Pedro Martinelli;

V.) Participar, sem ônus, de todos os eventos de formação profissional, científica e cultural promovidos pelo Instituto Pedro Martinelli.

Artigo 12 - Os colaboradores não responderão solidária nem subsidiariamente pelos encargos assumidos pelo Instituto Pedro Martinelli.

§ ÚNICO – Caberá a responsabilidade pessoal àquele que vier a causar atos lesivos ao Instituto Pedro Martinelli decorrentes de dolo ou culpa, pelo não cumprimento do dever incumbido, seja como gestor ou aplicador do patrimônio do Instituto.

Folha n.º 15 do proc.
n.º 01-0108 de 2000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 362703

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

CAPÍTULO V

Dos poderes diretivos

Artigo 13 - Os poderes diretivos do Instituto cabem aos seguintes órgãos:

I. Assembléia Geral;
II. Conselho Administrativo e
III. Conselho Fiscal.

§ 1º - É vedada aos membros a participação em mais de um conselho simultaneamente.

§ 2º - Será permitida aos membros a reeleição para os Conselhos Administrativos e Fiscal.

§ 3º - Os membros dos conselhos poderão ser destituídos caso:

(a) manifestem tal desejo por escrito;
(b) deixem de cumprir responsabilidades estatutárias ou regimentais ou
(c) tenham cometido falta grave.

§ 4º – Só poderão exercer a presidência do Instituto Pedro Martinelli os Colaboradores NATOS que estejam atuando ininterruptamente há mais de 05 (cinco) anos no Instituto.

§ 5º - O disposto no parágrafo 4º do presente artigo entra em vigor após o quinto ano de existência do Instituto Pedro Martinelli.

Folha n.º 16 do proc.
n.º 01-108 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME N.º 362763

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

Artigo 14 – Todos os cargos do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente, sendo que:

I.) Fica expressamente vedada a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio a diretores, conselheiros, mantenedores ou colaboradores sob qualquer forma ou pretexto.

II.) Vedada-se também a distribuição a seus membros, conselheiros, diretores, benfeitores ou instituidores de vantagens, benefícios, dividendos ou parcelas, ressalvado o direito à justa remuneração para qualquer membro do Instituto Pedro Martinelli , que venha a exercer atividades profissionais em seu âmbito de atuação, em caráter de isonomia para trabalho equivalente no valor do mercado vigente.

Da Assembléia Geral

Artigo 15 – A Assembléia geral é órgão superior de administração, responsável por garantir o cumprimento dos objetivos principais do Instituto Pedro Martinelli, constantes no Capítulo II, Artigo 4.

Artigo 16 – A Assembléia Geral será constituída por todos os colaboradores **NATOS** que o Instituto Pedro Martinelli vier a possuir.

Artigo 17 – Terão direito a voto na Assembléia Geral do I.P.M. todos os colaboradores **NATOS** que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários e regimentais.

§ ÚNICO – É vedado o voto por procuração e cada colaborador ou membro do Conselho Administrativo terá direito a um voto.

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
362763
MICROFILME Nº 2000

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

Artigo 18 – Eventuais dúvidas e exceções no direito a voto serão decididas pela Assembléia Geral imediatamente após a instalação da Presidência da mesa diretiva.

Artigo 19 – Em caso de empate em qualquer votação, caberá ao Presidente da Assembléia o voto de Minerva.

Artigo 20 – A Assembléia Geral reunir-se-á :

I.) Ordinariamente, até o mês de março de cada ano, para aprovação de contas do exercício anterior;

II.) Ordinariamente de cinco em cinco anos, no mês de março, para a eleição dos conselhos administrativo e fiscal na forma determinada neste estatuto

III.) Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/3 (um terço), no mínimo, dos colaboradores **NATOS**.

Artigo 21 – A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal aos integrantes do Conselho Administrativo do Instituto Pedro Martinelli ou aviso afixado na sede do Instituto, com pauta dos assuntos a serem tratados.

Artigo 22 – Nas Assembléias gerais somente serão tratados os assuntos constantes do edital de convocação e aqueles incluídos por decisão da maioria simples do plenário, cabendo a presidência da Assembléia ao Presidente do Conselho Administrativo.

Folha n.º 18 do proc.
n.º 01-0108 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica S.P.
362763

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

§ 1º - No impedimento deste, caberá a presidência a membro do Conselho Administrativo.

§ 2º - Em último caso o Presidente será eleito pela própria Assembléia.

Artigo 23 - As Assembléias Gerais deliberarão:

I.) Em Primeira convocação com a presença da maioria simples dos colaboradores **NATOS** com direito a voto;

II.) Em segunda convocação trinta minutos após a primeira, com qualquer número de colaboradores **NATOS** com direito a voto, respeitando o mínimo de 3 integrantes.

Artigo 24 - As deliberações serão tomadas por meio de escrutínio secreto ou por aclamação, a critério do Presidente da Assembléia.

§ ÚNICO – Para aprovação de qualquer deliberação será necessária maioria simples dos colaboradores **NATOS** presentes com direito a voto.

Artigo 25 – Compete à Assembléia Geral:

I.) deliberar sobre quaisquer assuntos submetidos à sua decisão pelo Conselho Administrativo;

II.) alterar os estatutos sociais mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos colaboradores com direito a voto;

Folha n.º 19 do proc. n.º 01-01082000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866
Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
362763

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04273-100 - Sao Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

III.) deliberar sobre o regimento interno;

IV.) indicar, eleger ou destituir os membros do Conselho Administrativo e Fiscal, bem como seus suplentes;

V.) apreciar anualmente o relatório de contas do Conselho Administrativo, após parecer do Conselho Fiscal;

VI.) apreciar relatório administrativo apresentado pelo Conselho administrativo;

VII.) deliberar sobre dúvidas e exceções ao direito de voto;

VIII.) apreciar admissão ou exclusão dos colaboradores **NATOS** que não sejam fundadores do I.P.M.;

IX.) apreciar admissão ou exclusão de colaboradores efetivos, contribuintes e beneméritos;

X.) deliberar sobre penalidade a colaborador que tenha cometido falta grave;

XI.) deliberar sobre a dissolução ou fusão do Instituto Pedro Martinelli e o destino de seu patrimônio, nos termos deste estatuto.

Do Conselho Administrativo

Artigo 26 - O Conselho Administrativo é constituído por:

1º - Presidente;
2º - Secretário e
3º - Tesoureiro.

§ 1º – O presidente, o secretário e o tesoureiro do I.P.M. terão seus suplentes, denominados respectivamente vice presidente, segundo secretário e segundo tesoureiro.

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

Folha n.º 20 do proc. n.º 01-0108 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 362763 2000

§ 2º – O mandato do Conselho Administrativo do Instituto Pedro Martinelli terá duração de 5 (cinco) anos e terá sua eleição nos termos deste estatuto.

Artigo 27 - Compete ao Conselho Administrativo:

I. Tomar as decisões necessárias ao bom funcionamento do Instituto;

II. Fazer cumprir as disposições deste Estatuto;

III. Deliberar sobre a admissão ou exclusão de colaboradores **EFETIVOS** e **CONTRIBUINTES.**

IV. Propor anualmente, valores para taxas e colaborações;

V. Promover a arrecadação das colaborações e quaisquer outras rendas e realizar despesas;

VI. Elaborar até o mês de dezembro orçamento que condicionará os gastos do período subseqüente;

VII. Organizar anualmente e entregar ao Conselho Fiscal, até o mês de fevereiro, balanço administrativo anual;

VIII. Propor, quando necessário a criação de uma comissão de reforma do presente estatuto, observadas as finalidades do I.P.M. e as exigências legais para tanto;

IX. Lavrar em atas e tornar públicas suas discussões e deliberações;

X. Organizar departamentos que poderão ter regimentos internos específicos, a fim de facilitar a consecução dos objetivos do Instituto, os quais ficarão subordinados ao Conselho Administrativo que definirá a sua finalidade, campo de atuação, tempo de duração, competência, nível de autonomia.

Folha n.º 21 do proc.
n.º 01-0106 de 19 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 362763 2000

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

forma de administração, condições de extinção, perfil do responsável, sua designação ou contratação e as condições para sua permanência ou substituição na função;

XI. Abrir, transferir ou fechar sub - sedes regionais ou escritórios;

XII. Firmar convênios ou contratos;

XIII. Admitir, licenciar e demitir empregados;

XIV. Indicar os responsáveis por funções específicas como assessores, consultores, delegados e representantes;

XV. Decidir sobre a aquisição, destinação e administração do patrimônio do Instituto, bem como sobre a contratação de serviços remunerados de terceiros e a contração de empréstimos e outras obrigações pelo Instituto;

XVI. Deliberar sobre a extinção do Instituto Pedro Martinelli, nos termos dos artigos 22 e 24;

Artigo 28 - Os membros dos órgãos administrativos não respondem subsidiária ou solidariamente por obrigações contratadas em nome do Instituto, desde que na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem responsabilidades pelos prejuízos que causarem em virtude de infração da lei ou deste Estatuto.

§ ÚNICO - As decisões tomadas pelo Conselho Administrativo em nome do Instituto serão consideradas válidas quando aprovadas pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Folha n.º 22 da proc.
n.º 01-0108 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILMADO 362763 2000

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

Artigo 29 - Compete ao Presidente do Conselho Administrativo:

I. Executar atos da administração;

II. Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques e demais documentos que impliquem modificações dos ativos financeiros do Instituto;

III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;

IV. Representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;

V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Administrativo e garantir a execução de suas decisões.

§ ÚNICO – Compete ao vice Presidente do Conselho Administrativo, substituir o primeiro em seus impedimentos.

Artigo 30 - Compete ao Secretário do Conselho Administrativo:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II. Manter em dia e sob sua guarda e responsabilidade os Livros da Secretaria;

III. Manter em dia e organizada a correspondência da fundação;

IV. Secretariar reuniões do Conselho Administrativo;

V. Lavrar, subscrever e publicar as atas do Conselho Administrativo;

VI. Expedir avisos e convocações, circulares, notificações e outros;

Folha n.º 28 do proc.
n.º 01-0108 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica S.P.
MICROFILME Nº 362763 2000

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Varguairo, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

VII. Auxiliar o Presidente e o Tesoureiro na documentação referente à execução de atos da sua competência.

§ ÚNICO – Compete ao segundo secretário do Conselho Administrativo, substituir o primeiro em seus impedimentos.

Artigo 31 - Compete ao Tesoureiro do Conselho Administrativo:

I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados ao Instituto Pedro Martinelli, mantendo em dia a escrituração;

II. Efetuar pagamentos das despesas previamente autorizadas;

III. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do I.P.M., contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV. escriturar e manter sob sua guarda e responsabilidade os livros da Tesouraria;

V. Ter sob seu controle e responsabilidade todos os documentos referentes ao patrimônio e rendas do Instituto;

VI. Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e outros documentos financeiros;

VII. Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VIII. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica S.P.
362763 2000

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Varguoiro, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

IX. Apresentar no mês de janeiro relatório anual de movimentação financeira a ser aprovado pelo Conselho Fiscal .

§ ÚNICO – Compete ao segundo tesoureiro do Conselho Administrativo, substituir o primeiro em seus impedimentos.

Do Conselho Fiscal

Artigo 32 - O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização das contas do Instituto Pedro Martinelli.

Artigo 33 - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, nomeados pelo Conselho Administrativo.

Artigo 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

I. analisar e emitir parecer sobre o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

II. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual do Conselho Administrador;

III. Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes ao Instituto Pedro Martinelli.

§ ÚNICO – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses

Folha n.º 25 do proc.
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica S.P.
362763 2000
MICROFILME Nº

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Varguairo, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Artigo 35 – O regime jurídico dos empregados que forem admitidos para prestarem serviços profissionais ao Instituto Pedro Martinelli, será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 36 - Em caso de dissolução da entidade ou de perda da qualificação da mesma, o respectivo patrimônio líquido e/ou o acervo patrimonial disponível, advindo de recursos públicos ou privados, durante o período em que perdurou a qualificação, preferencialmente deverão ser transferidos para uma entidade com o mesmo objeto social que esta.

Artigo 37 - O exercício financeiro e fiscal do Instituto Pedro Martinelli coincidirá com o ano civil.

Artigo 38 - O Instituto Pedro Martinelli manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Artigo 39 – O orçamento do I.P.M. será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receitas, discriminadas por dotações e discriminação analítica das despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Artigo 40 – A prestação de contas do I.P.M. conterá, dentre outros, os seguintes elementos:

I. Balanço patrimonial;

Folha n.º 26 do proc. n.º 01098 de 2000

Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 362763 2000

INSTITUTO PEDRO MARTINELLI
Rua Vergueiro, 6465
CEP 04273-100 - São Paulo - SP - Brasil
Fone/Fax: (+5511) 5061.3633

II. Balanço orçamentário;

III. Balanço financeiro;

IV. Relatório pormenorizado do Conselho Administrador, demonstrando as principais ocorrências do exercício.

São Paulo, 15 de Julho de 1999.

Silvia Souza e Silva Martinelli
Presidente IPM

Alexandre de Souza Martinelli
Secretário IPM

Alexandre Luiz Mendonça Rollo
OAB/SP Nº 128014

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
São Paulo, 24 JAN. 2000
Protocolado sob n.º 000061

3º oficial de registro de títulos e documentos
e civil de pessoa jurídica
rua xv de novembro, 80 - (011) 232.3171 - são paulo
Primeiro do País com Certificado de Qualidade ISO 9002

Prenotado sob nº 0368061 em 24/01/2000 e registrado, microfilmado e digitalizado sob nº 0362763

São Paulo, 08 FEV 2000

Bel.José Torquato dos Santos - escrevente autorizado
Bel. Edson José Zerbinati - escrevente autorizado
Douglas Toma - escrevente autorizado

Emolumentos:	55,01
Estado(32%)..:	17,60
Ipesp(20%).....:	11,00
TOTAL.....:	83,61

18º Subdistrito - Oficial do Reg.Civil das Pessoas Naturais do Ipiranga
Rua Bom Pastor, 499 Ipiranga - Tel.6163-4501 Oficial: Rinaldo Zaupiéri
Reconheço, (1) por semelhança, a firma de: SILVIA SOUZA E SILVA
MARTINELLI. Conforme padrão depositado em cartório.
São Paulo, 07 de fevereiro de 2000.
Em testemunho _____ da verdade.
José Alves de Marins Feixoto, Escrevente Autorizada
Preço da firma R$ 1,69 / Valor total R$ 1,69.

REVISTA

abo NACIONAL

EDIÇÃO 29

REVISTA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - VOL. VI - Nº 2 - ABR/MAI DE 1998

Folha nº 10
nº 01 - 0106 - Acad
Noemia M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10 800

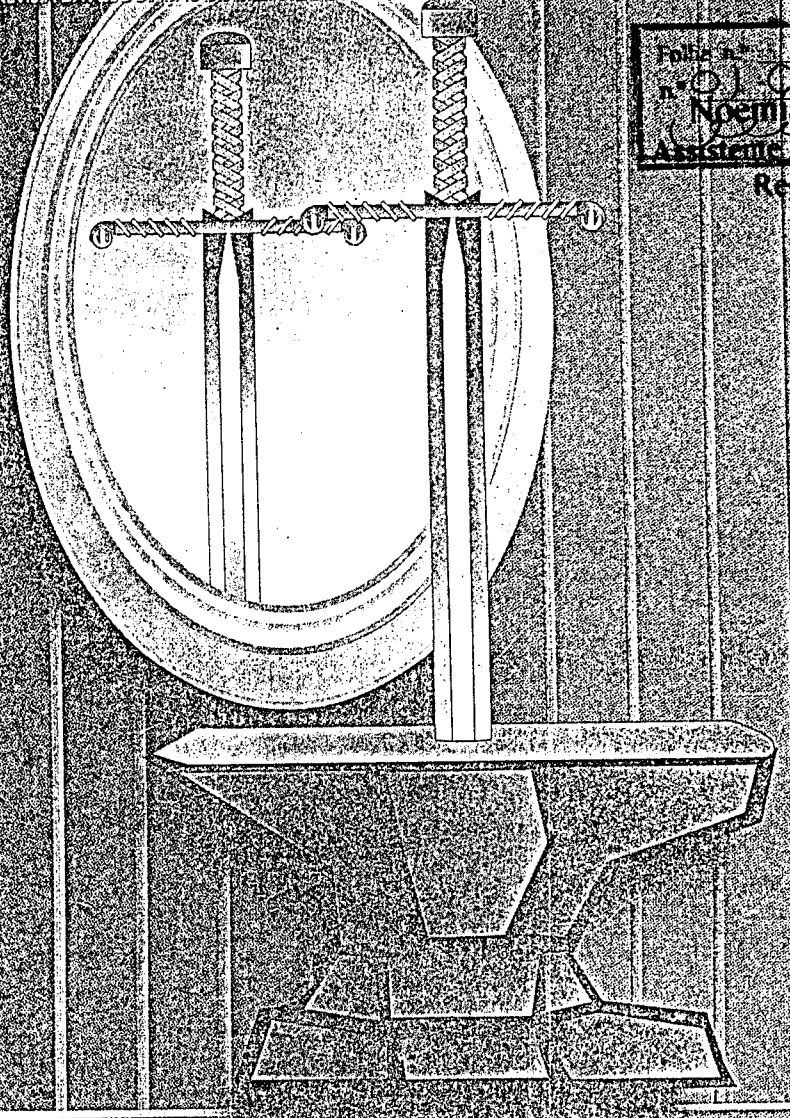

Ética
Entre a cruz e a espada

Folha n.º 28 do proc.
n.º 01.0108 de 12.000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Adeus, Pedro Martinelli

Colegas de profissão, autoridades e amigos estão inconsoláveis com a perda precoce de um dos maiores líderes que a Odontologia Latino-Americana já teve. A Revista ABO Nacional presta sua homenagem a Martinelli nas oito páginas deste caderno especial

rço/98: última reunião da ABO Nacional que participou, na reeleição de Teitelbaum, em Salvador

Canção da América

migo é coisa prá se guardar
baixo de sete chaves
utro do coração
sim falava a canção
e na América ouvi
s quem cantava chorou
ver seu amigo partir
s quem ficou no pensamento voou
m seu canto
e o outro lembrou
uem voou no pensamento ficou
Com a lembrança que o outro cantou
Amigo é coisa prá se guardar
No lado esquerdo do peito
Mesmo que o tempo e a distância
Digam não
Mesmo esquecendo a canção
O que importa é ouvir
A voz que vem do coração
Pois seja o que vier venha o que vier
Qualquer dia amigo
Eu volto a te encontrar
Qualquer dia amigo
A gente vai se encontrar
Seja o que vier venha o que vier
Qualquer dia amigo
Eu volto a te encontrar
Qualquer dia amigo
A gente vai se encontrar"

De autoria de Milton Nascimento/Fernando Brant, essa música era uma das preferidas de Pedro Martinelli. Foi cantada na missa de 7º dia de sua morte.

Folha n.º 29 do proc.
n.º 01-010 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.800

30 anos

Pedro Martinelli era conhecido e respeitado pelo dinamismo, carisma e paixão com que se dedicava de corpo e alma à Odontologia, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Mas no dia 20 de junho, quis o destino que ele encerrasse sua cota de sacrifício pessoal em prol da profissão e da Saúde Bucal Pública. Depois de participar de uma reunião com médicos e farmacêuticos em La Paz (Bolívia), onde mais uma vez apelou para a unidade latino-americana - tema recorrente em sua agenda de trabalho-, Pedro Martinelli foi vitimado por um ataque cardíaco fulminante.

A notícia de sua morte súbita surpreendeu a todos, uma vez que Pedro Martinelli gozava de boa saúde e praticava esporte com freqüência. Poucas vezes demonstrou abatimento. Seu corpo foi trasladado para São Paulo no dia 23 de junho e a despedida foi marcada por grande quantidade de coroas de flores, enviadas por familiares, amigos, colegas e entidades do Brasil e do Exterior, como a Federação Dentária Internacional (FDI). Cerca de 500 pessoas, consternadas, foram render as últimas homenagens a uma das lideranças mais combativas do setor.

Pedro Martinelli foi sepultado no dia 24 de junho. Representando a Fola/Oral, estiveram presentes o então vice-presidente, Déo Costa Ramos, que agora assumiu a Presidência; o vice-presidente para o Cone Sul, Enrique Cister, da Argentina; e os diretores Laureano Baqueiro Valência, João Alfredo Silva, Nicolau Tortamano, José Leonardo Simone e Henrique Teitelbaum, que é também presidente da Associação Brasileira de Odontologia (ABO Nacional). Pela entidade mater brasileira compareceram também os diretores Norberto Francisco Lubiana, José Carlos Ribeiro, Odilon Mainardi, Elaine Cavalcanti Soares; o presidente do Conselho Deliberativo Nacional, Ricardo Lombardi de Farias; os diretores das seções estaduais de Goiás, Paraíba, Mato Grosso, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e demais representantes de Seções e Regionais da ABO. Entre outras autoridades estavam o presidente e o conselheiro do Conselho Federal de Odontologia (CFO), Jacques Narcisse Duval e Carlos Alberto dos Santos Pêgo, respectivamente; o presidente da Academia Brasileira de Odontologia, Sérgio Rivetti; representantes de inúmeras entidades e de praticamente todas as empresas do setor odontológico.

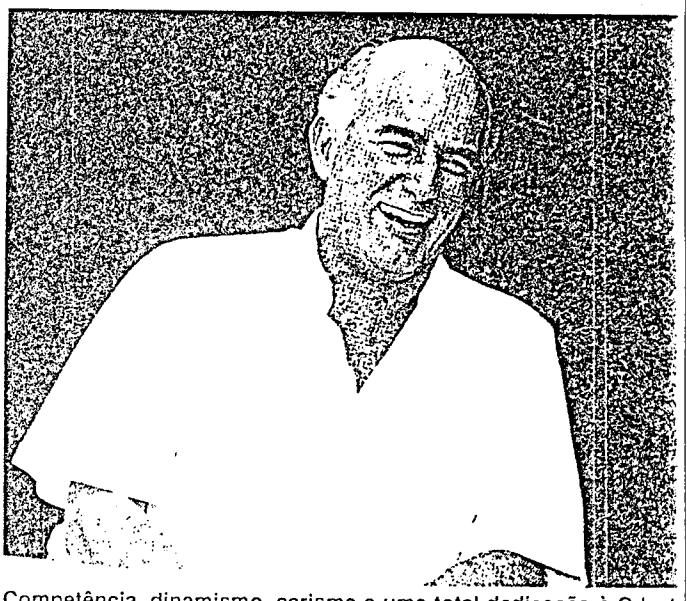

Competência, dinamismo, carisma e uma total dedicação à Odont

Um profissional de ação. Esta foi a principal característica que acompanhou Pedro Rafael Benassi Martinelli, 55 anos, desde o início de sua carreira. Já nos tempos de faculdade, no início da década de 60, o acadêmico Martinelli participava ativamente da vida gremial. Depois de formado pela Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/USP, em 1964, passou a dirigir esse impulso a outras realizações profissionais. E esses 30 anos de atuação, seis dos quais passados à frente da entidade mater da Odontologia brasileira - a ABO Nacional - o levaram ao cargo mais importante do setor na América Latina, o de presidente da Federação Odontológica Latino-americana/Organização Regional da América Latina da FDI (Fola/Oral), entidade que reúne 18 países e mais de 330 mil cirurgiões-dentistas do continente.

Natural de Cravinhos, interior de São Paulo, Pedro Martinelli - casado com Sílvia de Souza e Silva Martinelli e com os dois filhos Alexandre e Ricardo já exe
profissão a seu lado, clin
mais de 30 anos e escolhe
cipação classista como o
a ser trilhado para pod
positivamente nas questõ
zem respeito à profissão
lógica e à saúde bucal d
ção.

Cidadania

Essa ação de cidadania
me ele próprio definia, con
Núcleo de Cirurgiões-den
Ipiranga, em São Paulo, e
onde ocupou o cargo de di
entífico e presidente, passa
pois a secretário-geral da
Central, presidente do Con
Distritais, vice-presidente d
Central, membro do C
Deliberativo da APCD Ce
três gestões, até chegar à
ção Brasileira de Odon
(ABO Nacional).

Na ABO Nacional, ocu
rios cargos a partir de 198

Folha nº 30 do proc.
nº 01-010[illegible] de 2004
Noemia M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

icados à Odontologia

Agosto/94: presidente do I Congresso Internacional de Saúde Bucal, em São Paulo

acumulado vasta experiência no trato associativo em um país das dimensões do Brasil, fato que o preparou para presidir a Federação Odontológica Latino-americana até o ano 2000, trajetória tragicamente interrompida em La Paz (Bolívia), dia 20 de junho de 1998.

Primeiro como vice-presidente da ABO e depois como secretário-geral, chegou à presidência da entidade em 1989, tendo um plano de ação fundamentado em 17 pontos, concluídos ou iniciados ao final de seu primeiro mandato, em 1991.

Missão

Reeleito para mais uma gestão, Pedro Martinelli afirmou "aceitar a missão convicto de que poderia contribuir com a Odontologia e a comunidade brasileiras, projetando um futuro promissor à ABO, transformando-a em uma organização mais moderna e eficiente, uma entidade da qual os profissionais pudessem sentir orgulho e que fosse capaz de servir seus membros e cumprir seus objetivos".

Ao tomar posse, em abril de 1992, ele reafirmou seu compromisso de lutar pelo fortalecimento da classe, anunciando novas metas de trabalho e a sedimentação do que havia sido iniciado há três anos. Os resultados de sua primeira gestão foram inquestionáveis e se caracterizaram principalmente pelo crescimento de todas as ABOs e a valorização do cirurgião-dentista brasileiro e sua projeção internacional.

O novo plano de ação, mais audacioso e formado por 24 propostas, foi cumprido pela diretoria durante a administração 92/94. Um banco de dados começou a ser desenvolvido para abastecer a entidade de informações sobre a Odontologia no País, o Jornal e a Revista da ABO Nacional foram solidificados, as relações com as empresas do setor e com os órgãos governamentais melhoraram, propiciando parcerias e soluções específicas para a área.

Qualidade

Um de seus trabalhos mais importantes - e que tem continuidade até hoje, com avanços significativos - foi o referente ao processo de certificação e normalização dos produtos odontológicos brasileiros. O Selo de Qualidade ABO, impulsionado a partir do Fórum Nacional de Normalização, realizado em 1992, permitiu que a entidade passasse de simples certificadora a normalizadora de produtos de higiene oral. Foram criadas as normas para escovas e cremes dentais, com pesquisas apoiadas na ISO 9000.

O Brasil foi, assim, o primeiro país da América Latina a integrar o Comitê ISO TC-106. O desenvolvimento dessa linha de ação foi decisivo para que o Departamento de Análises de Produtos Odontológicos (Dapo), da ABO Nacional, efetuasse um trabalho pioneiro que colocou a Odontologia nacional em pé de igualdade com os centros de referência mundiais. Hoje, são mais de 180 produtos que circulam com o Selo de Qualidade ABO.

Fola/Oral

Foi neste panorama que, durante o congresso baiano, realizado em Salvador em 1994, realizou-se também o Congresso da Federação Odontológica Latino-americana (Fola/Oral), entidade que é também o braço da Federação Dentária Internacional (FDI) no continente latino-americano. Por aclamação dos países latino-americanos presentes,

Folha n.º 31 do proc.
n.º 01-010 8 de 2000
Noemia M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

ESPECIAL

Julho/93: lançamento da Revista ABO Nacional, no Rio de Janeiro

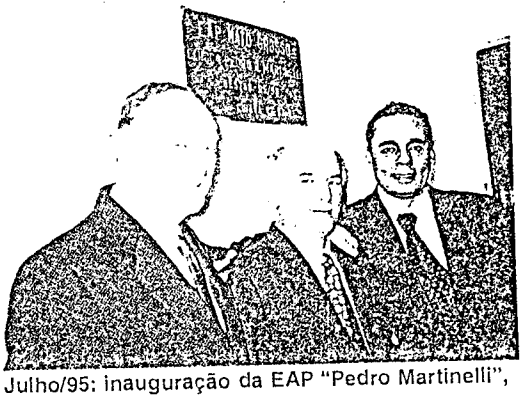

Julho/95: inauguração da EAP "Pedro Martinelli", em Cuiabá

Outubro/96: ao lado de Sílvia Martinelli, recebeu a Medalha "Luís César Pannain", em São Paulo

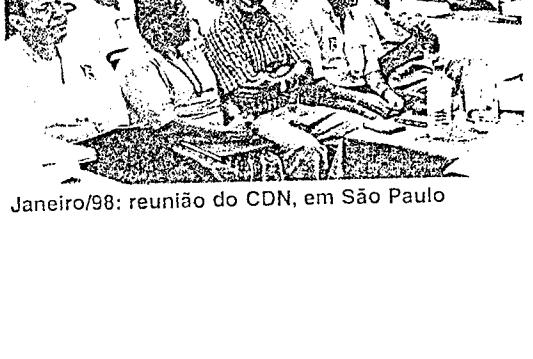

Janeiro/98: reunião do CDN, em São Paulo

Pedro Martinelli foi eleito à Presidência da Fola para o período 1994/1997.

Iniciou-se, desta forma, o período de maior desenvolvimento que a Federação Odontológica Latino-americana viria a experimentar. Entidade fundada em 1917, dirigida a cada gestão por um país-sede, a Fola/Oral enfrentava os problemas naturais decorrentes das grandes distâncias e de pouca comunicação entre os países membros.

Pedro Martinelli foi a escolha certa, para o lugar certo. Com seu jeito agressivo de administrar, imprimindo agilidade e buscando resultados concretos, foi capaz de, em pouco tempo, motivar cada um dos países para o espírito de integração - que sempre norteou a entidade, mas que necessitava de um elo forte.

A Revista Fola/Oral, que circula desde 1995 nos países membros, tornou-se, segundo seu idealizador, "a voz da Fola" em toda a América Latina. A presença do presidente da entidade em congressos, reuniões e eventos realizados em praticamente todos os países mostrou sua firmeza e o seu interesse em resolver questões. "É preciso trabalho, muito trabalho e dedicação integral, a união de todos e um grupo fortemente unido para que tenhamos sucesso nessa missão que é lutar pela Odontologia e pela saúde bucal das comunidades", dizia freqüentemente Martinelli.

O saldo positivo da primeira gestão de Martinelli à frente da Fola o levou à reeleição no ano de 1997, continuando o Brasil a ser sede da entidade até o ano 2000. Mais uma vez, por unanimidade dos 13 países presentes à Plenária de Santiago (Chile), em agosto de 1997, a atuação de Pedro Martinelli foi reconhecida.

Os avanços obtidos nos primeiros três anos foram fundamentais para que os delegados optassem pelo nome de Martinelli. Nesse período, foi implantado o que viria a ser a "menina dos olhos" do presidente da entidade, o Programa Fola de Normalização de Produtos Odontológicos. Nos moldes do programa brasileiro, foi responsável pela outorga do primeiro Selo de Qualidade Internacional, agora adotado por 14 países, em mais de 70 produtos. Ao projeto de implantação de centro de referência de pesquisa, em El Salvador, para descentralizar o programa e desenvolver o conhecimento científico na região, somou-se o convite feito pela Colgate Global, poucas antes de sua morte, para levar a experiência da Fola aos países asiáticos. Prova de que Pedro Martinelli estava certo e seu trabalho estava sendo reconhecido internacionalmente.

A Federação Odontológica Latino-americana, que em 1997 comemorou seus 80 anos de fundação, passou a ser ouvida e respeitada na Federação Dentária Internacional (FDI), ganhando o espaço que lhe é devido graças à intervenção constante de Pedro Martinelli. Afinal, esse continente representa uma força significativa, com 330 mil cirurgiões-dentistas, mais da metade de todos os profissionais filiados à FDI.

Pedro Martinelli havia preparado nova proposta de atuação para os próximos três anos: lutar pela melhoria da saúde bucal na América Latina era o primeiro objetivo o que ele esperava alcançar através da integração política dos países filiados, da afiliação de todos os países do continente à Fola, do fortalecimento do Congresso Latino-americano - que em 1999 será no Rio de Janeiro - do Programa Fola de Normalização, da promoção de Simpósios de Saúde Oral na Am

Folha n.º 32 do proc.
n.º 01.0107 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção
FSP Registro 10 866

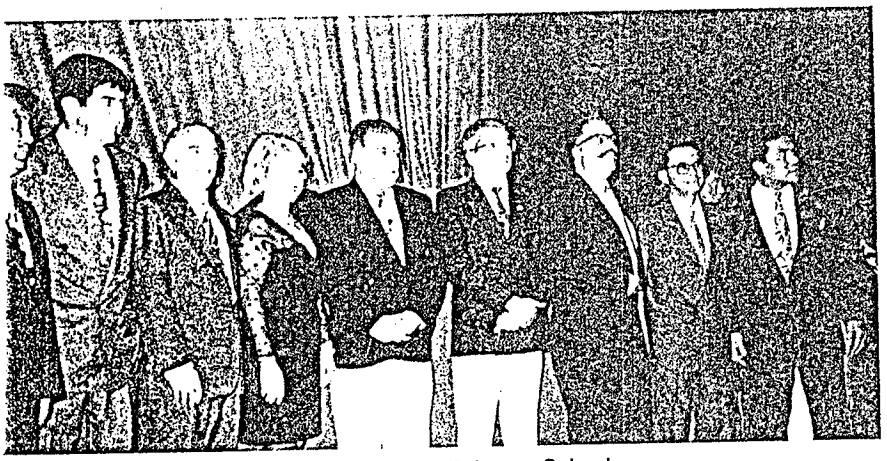

ibro/93: eleito por aclamação presidente da Fola, em Salvador

Latin[illegible]o intercâmbio com a .S e a OMS, da promoção da ução científica e do intercâm- om as universidades. Outro de objetivos - ampliar a comuni- o entre os países e deles com ndo, foi concretizado dias an- e sua morte, com o lançamen- site FolaNet e do Boletín Fola al.

Com o carisma que lhe era pe- r, tratava de estreitar relações ntidades com a iniciativa pri- , com incontestáveis benefíci- ara ambos os lados, no que ele umava chamar de "parceria". verdade, seu trabalho abriu teiras tanto para as empresas o para os países latino-ameri- os.

Olhando para a frente, tinelli levou sua Diretoria a se mar aos problemas e a Fola é quem coordena as ações da ntologia no Mercosul, tendo enviado documento aos países do continente no qual é mostrada a preocupação da entidade diante das questões que preocupam a profissão, centradas na livre circulação de bens e serviços: diferenças curriculares, legais, administrativas e éticas da Odontologia. Foram propostas sugestões como a participação ativa das associações-membros dos países do Mercosul na formulação de políticas profissionais referentes ao acordo, dentro do objetivo maior que é a saúde bucal das populações.

Junho/94: primeira visita a Cuba, no Congresso de Estomatologia

Novembro/97: prestígio da Fola traz presidente da FDI ao Congresso da Unidade no Peru

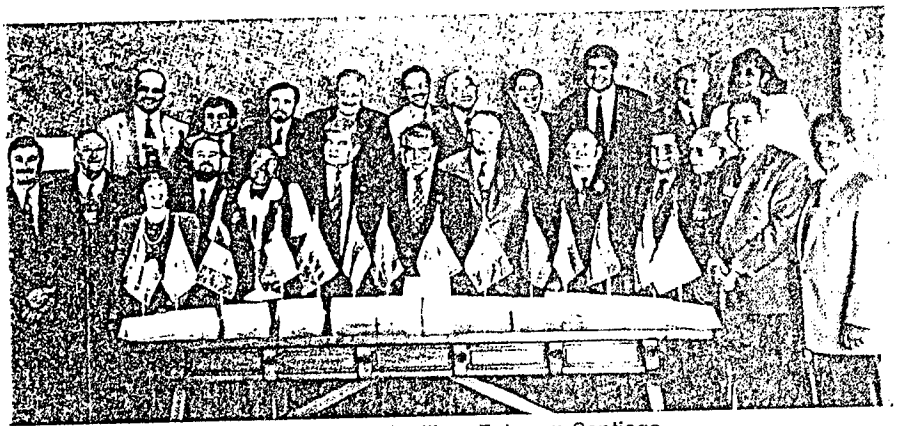

sto/97: fruto do trabalho reelege Martinelli na Fola, em Santiago, 80 anos da entidade

Honrarias

Pedro Martinelli empenhou-se por mais de 30 anos pela valorização da profissão e melhoria da saúde bucal das populações. Esse trabalho sempre foi reconhecido no Brasil e no Exterior, como demonstram os cargos para os quais foi eleito nas duas últimas décadas. Sua competência, dedicação e prestígio o fizeram merecedor de inúmeras honrarias. Entre elas, a de Sócio Benemérito da ABO Nacional, Membro Honorário da Academia de Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, Medalha de Honra ao Mérito "Prof. Dr. Luiz César Pannain", Mérito "Nilson de Calasans Rego" (ABO/RJ), Medalha "Dr.Mário Derenzi" (ABO/ES) e Prêmio "Dr. Fernão Faria Flexa Ribeiro" (ABO/PA), entre outros.

Por toda a obra de sua vida, pelo exemplo que deixou não só para a Odontologia como para todos que com ele conviveram, Pedro Martinelli continuará presente em nossos corações. O fecho de sua biografia só poderia ser o pedido feito por Silvia Martinelli, companheira de todas as horas: "Não deixem o trabalho dele morrer".

Folha n.º 33 do proc.
n.º 01-01108 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Repercussão

"Pedro Martinelli, amigo, companheiro, batalhador, empreendedor, sempre priorizou os objetivos das entidades de classe às quais dedicou sua vida: ABO Nacional e Fola/Oral. Com uma invejável capacidade de trabalho perseguia, com excepcional dedicação, os objetivos a que se propunha alcançar, tendo como base, sempre, a integração, a unidade e o benefício do todo. Sua falta deixa uma lacuna que exigirá de todos nós um redobrado esforço para tentar suprí-la."
Henrique Teitelbaum, presidente da Associação Brasileira de Odontologia (ABO Nacional)

"Gostaríamos de registrar a irreparável perda para a Odontologia, devido à sua competência e aos relevantes trabalhos realizados em prol da Odontologia como um todo."
João Klinger, presidente da Abimo; Carlos Vitelli, vice-presidente Setor Odontológico, e Knud Sorensen, diretor do Sinaemo, Brasil

"El dr. Pedro Martinelli hizo eco de nuestra convocatoria para realizar la 1ra. Reunion Cumbre latinoamericana, donde participaron el presidente de la Confederación Médica Latinoamericana, Vicente Gutiérrez, y el presidente de la Federación Panamericana de Farmacia, Rodrigo Salas. El dr. Pedro habria participado activamente en la reunion, manifestando en reiteradas oportunidades la necesidad de la union latinoamericana, no solamente de los odontólogos, sino también de los profesionales médicos y farmacéuticos. La irreparable perdida del dr. Pedro deja un vacío profundo, pero tenemos la obligación moral y civil de continuar

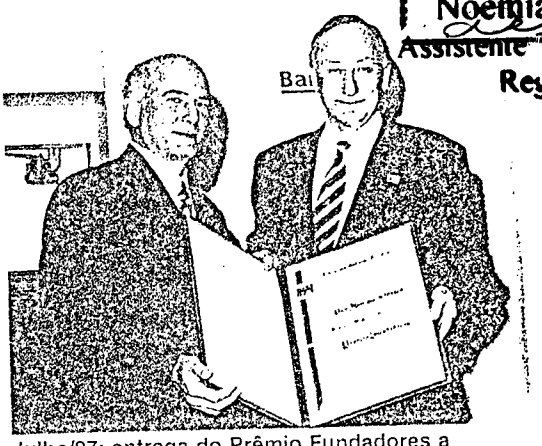

Julho/97: entrega do Prêmio Fundadores a Henrique Teitelbaum, no Rio de Janeiro

Parceria com empresas intensifica-se na visita à Dabi Atlante, em São Paulo...

tem prosseguimento na Venezuela, com a Procter & Gamble...

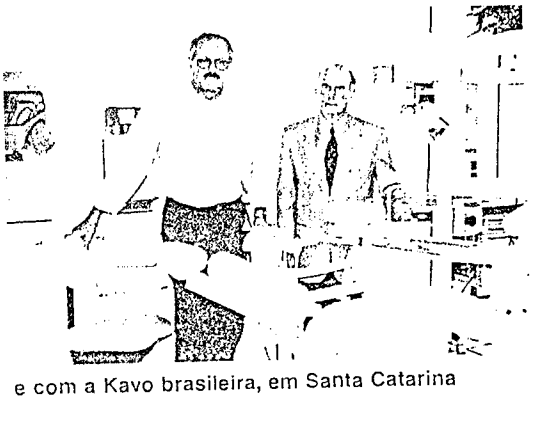

e com a Kavo brasileira, em Santa Catarina

todo lo que él ha construido y de todas ellas la más importante la union latinoamericana corresponde como países miembros adoptar inmediatamente este compromiso."
Doris Duchen de Rivero Gualberto Ochoa, presidente secretario general del Colegio de Odontólogos de Bolivia

"A saudade abre lacunas que devem ser preenchidas com vibrações de esperança, otimismo e serenidade. Nossa saudade é inesquecível e sempre queri Pedro."
Sônia Maria Dantas de Souza equipe de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, Brasil

"De verdad que no hay mucl palabras para manifestar inmenso dolor que causa fallecimiento de um Líder y celente amigo como Pe Martinelli. Ayer no más lo vi en La Habana, com esse entu asmo que lo caracterizab siempre pensande en grande y forma futurista. Hemos perd a un personaje y por es Odontología Continental est luto. Y llora la partida del e ente dirigente."
Victor Hugo Montes Campuz presidente de la Federac Odontológica Colombiana

"Além da irreparável perda amigo, perde a Odontologia sileira e latino-americana das suas principais lideran Ele sempre soube compree os diferentes pontos de v Para mim, a característica mais o distinguiu entre as ranças odontológicas foi su pacidade de ouvir eventuais nentes sem pretender tirar-l direito de falar, reconhece lhes o direito democrático d

Folha n.º 347 do proc.
n.º 01-01108 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

concordar ou de apontar outros caminhos. Pedro sempre procurou incluir e não, excluir, e isso sempre o diferenciou de certos setores da Odontologia brasileira. Que seu exemplo sirva de lição. Quis o destino que eu, que tanto divergi do Martinelli, tenha compartilhado com ele (e concordando ...) de sua última participação na mídia brasileira. Tive a satisfação de ler, ao lado das minhas, as declarações do Pedro em entrevista à Folha de São Paulo, dia 14 de junho. Nessa importante entrevista, Pedro nos advertia de que na luta para melhorar a saúde bucal dos brasileiros 'não basta continuar o que está sendo feito' e que para continuarmos veneendo a batalha contra as cáries, nossas dificuldades 'serão dez vezes mais difíceis' daqui para a frente. Mais uma vez ele tinha razão. Quero ressaltar que, sem lideranças como ele, nosso esforço talvez tenha de ser multiplieado por mil."
Paulo Narvai Capel, Faculdade de Saúde Pública, USP, São Paulo, Brasil

"Su desaparición nos ha comovido profundamente, por las cualidades que adornaban su personalidad y que destacaban al caballero y a la peroana de bien."
Juan Arruti y Perla Capdeville, presidente e secretaria de la Asociación Odontológica Uruguaya

"Sentimos que hemos perdido un gran luehador por la Odontologia latinoamerieana. Nosotros los odontólogos nicaragüenses hemos perdido un amigo, un apoyo, ese hombre espeeial que vino a infundirnos su espíritu gremialista y de unidad en todos los pueblos centroamerieanos. Con Pedro, sentimos lo que era Fola y volvimos a Fola. Muchos niearaguenses lo tendremos siempre presente."
Yovania Morales, secretaria de la Federación Odontológica de Centro América y Panamá (Focap)

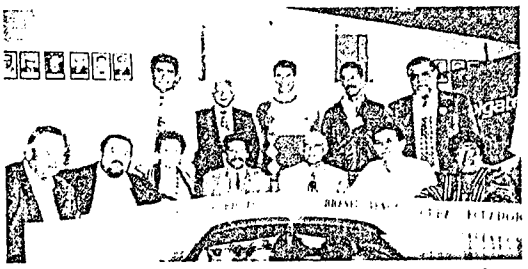

Novembro/96: em Riobamba (Equador), tendo à esq. Déo Costa Ramos, que o sucede na Fola

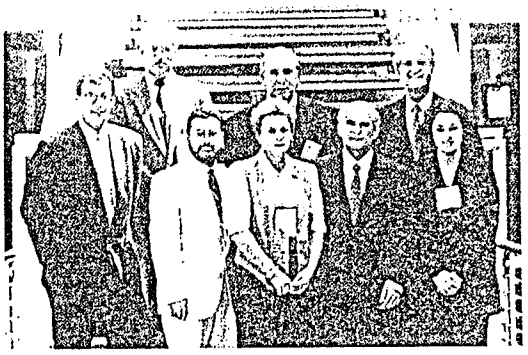

Junho/93: primeira visita à Colgate Global, nos Estados Unidos, ...

e a vinda da Colgate Global a Ribeirão Preto para conhecer o laboratório ABO/Fola, em maio/98

Novembro/97: conquistando espaços para a América Latina no Assembléia Geral da FDI, e na reunião com o presidente eleito Jacques Monot (abaixo), em Seul

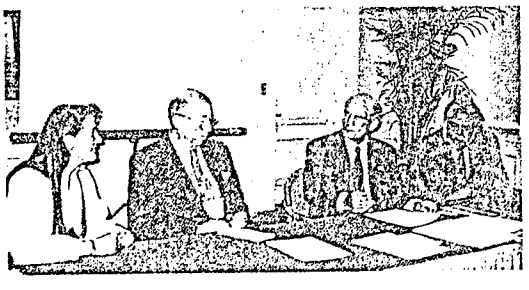

"Perda irreparável para a Odontologia naeional e internacional. Sem dúvida, a laeuna deixada por ele será imensa, pois encontrar pessoa eom as qualidade do dr. Pedro, eapaeidade intelectual e liderança será muito difíeil."
Celeste Morita, Universidade Estadual de Londrina, Brasil

"Te recordamos no derramando una lágrima, sino con una sonrisa en el rostro realizando las eosas que más querias. Tu vida entera la dedicastes a la profesión odontológica y a tu familia en una entrega total. Partistes por delante y atrás quedamos impregnados de tua aureola de

Folha n.º 35 do proc.
n.º 01-01108 de 2002
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

latinoamericano en libertad: fuistes gestor de la solidaridad, del respeto, de la justícia y la paz enrumbando el norte gremial de la región, clamando por nuestros derechos inherentes. Tu bastión en el clamor de justícia y democracia no claudicará; la lucha gremial por Latinoameriea seguirá en quienes escuchamos y aprendimos de un gran lider y maestro. Pedro, te queremos y recordamos ayer, hoy y siempre."
Rageera S. Mollick, Asociación Odontológica Panameña

"Es para el gremio odontológico de mucho dolor el haber perdido un bastión en la Odontologia latinoamericana y, como tributo a su labor, seguiremos trabajando com empeño hasta alcanzar su más preciado sueño, que era lograr una prominencia en la Odontología latinoamericana."
Rafael Eduardo Lorenzana, presidente de la Sociedad Dental de El Salvador

"Para todos los estomatologos cubanos el representó una luz de solidaridad y amistad, la que sera difícil de reemplazar. Nunca lo olvidaremos, permanecerá en la mente y en el corazón de todos nosotros."
Armando Mojaiber de la Peña, director Nacional de Estomatologia
Margarita Pedroso, presidenta de la Sociedad Cubana de Estomatología
Maritza Sosa, funcionária del Ministerio de la Salud Pública La Habana, Cuba

"Pedro Martinelli era um forte, um homem de ideais que, em sua gestão à frente da Fola selou uma ponte sólida que pavimentará o ingresso da Odontologia de nosso continente no século 21. Lapidar o futuro, título de um artigo dele na Revista Fola Oral, é uma boa expressão para definir seu trabalho como presidente da Fola. Ele 'lapidou o futuro' da Odontologia e aproximou, dentro do que foi possível, os cirurgiões-dentistas da América Latina de 'sua meta suprema', como ele mesmo dizia: 'a melhora da saúde bucal dos povos e o resgate dessa imensa dívida de nossos países'."
Kavo do Brasil

"La desaparición física del dr. Pedro Martinelli es pérdida irreparable para la Odontología, pues se caracterizó siempre por sus constantes esfuerzos en cultivar e incentivar la integración latinoamericana, fomentando el desarrollo e intercambio de conocimientos entre sus miembros. Exaltamos los valores y digno ejemplo con los que en vida se distinguió, resaltando sus altos ideales y calidad humana por los que se ganó un sitio especial de aprecio y respeto por lo que su recuerdo perdurará por siempre."
Itzíar Ramos, presidenta de la Asociación Odontológica Panameña

Março/98: presente na Assembléia da Focap, na Nicarágua

Junho/98: de volta a Cuba, reforça laços com o país...

e com delegados do mais novo país associado à Fola, República Dominicana

Julho/97: homenageado por Teitelbaum no Chile. Relação com a ABO Nacional sempre foi de participação e lealdade recíprocas

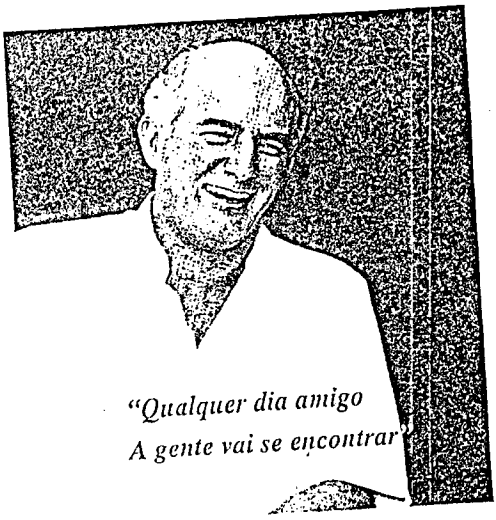
"Qualquer dia amigo
A gente vai se encontrar"

REVISTA

FOLA ORAL

Ano 4 - Nº 12 - Junio - 1998

Folha n.º 36 do proc.
n.º 01-0108 de 2000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

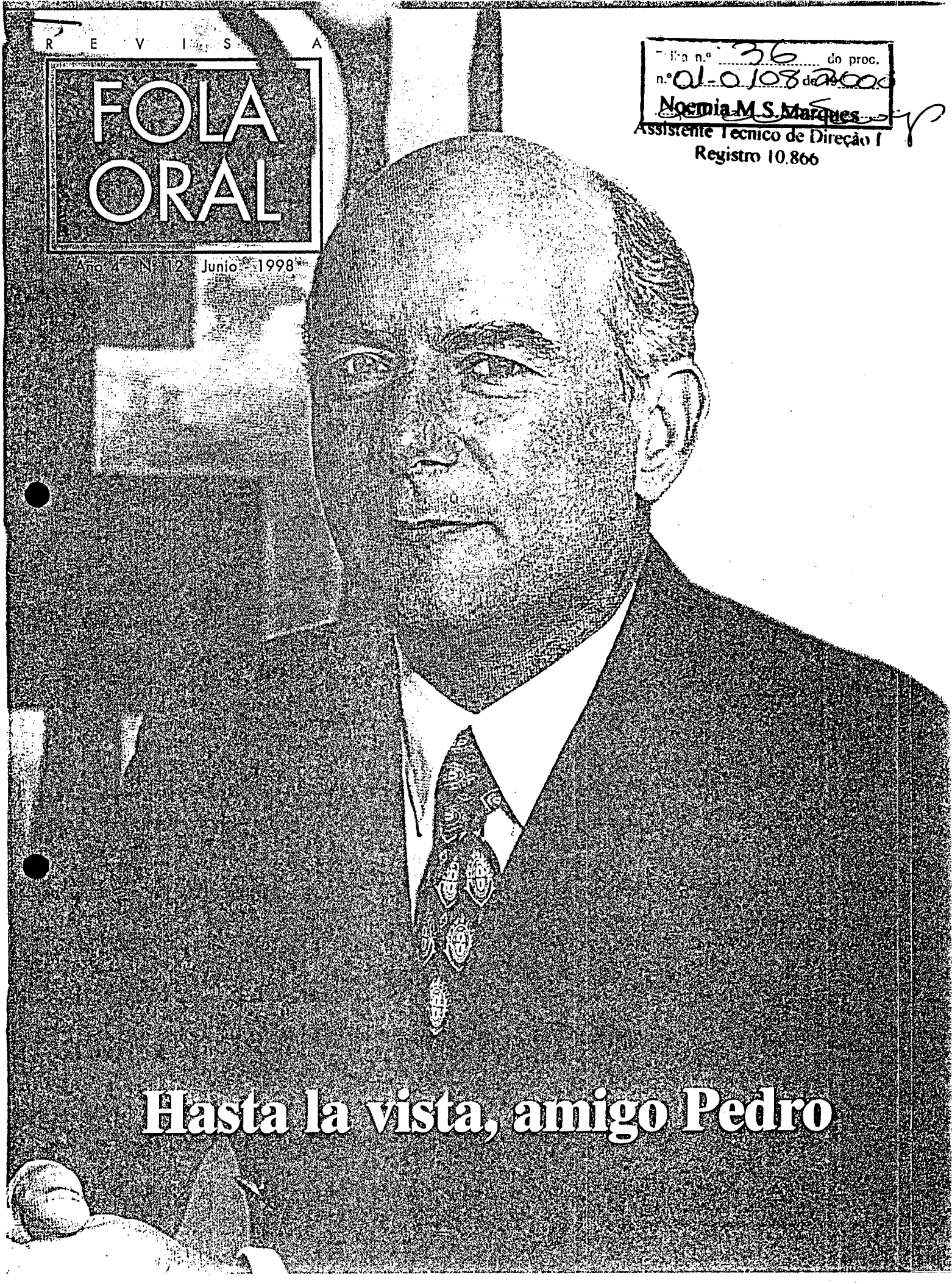

Hasta la vista, amigo Pedro

Folha n.º 57 do proc.
n.º 01-0108 de 2000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Especial

Hasta la vista, amigo Pedro

Colegas de profesión, autoridades y amigos están inconsolables con la pérdida precoz de uno de los mayores líderes que la Odontología Latinoamericana ya tuvo

Pedro Martinelli era conocido y respetado por su dinamismo, carisma y amor con que se dedicaba en cuerpo y alma a la Odontología, tanto en ámbito nacional como internacional. Sin embargo, el día 20 de junio, quiso el destino que él encerrase su cuota de sacrificio personal en favor de la profesión y de la Salud Bucal Pública. Luego de participar de una reunión con médicos y farmacéuticos en La Paz, Bolivia, donde una vez más invocó para la unidad latinoamericana - tema insistente en su agenda de trabajo -, Pedro Martinelli fue victimado por un ataque cardíaco fulminante.

La noticia de su muerte súbita sorprendió a todos, ya que Pedro Martinelli gozaba de buena salud y practicaba deportes con frecuencia. Pocas veces demostró abatimiento.

Su cuerpo fue trasladado para São Paulo, Brasil, el día 23 de junio y la despedida fue marcada por una gran cantidad de coronas de flores, enviadas por familiares, amigos, colegas y entidades del Brasil y del exterior, como la Federación Dentaria Internacional (FDI). Cerca de 500 personas, consternadas, fueron a rendir los últimos homenajes a uno de los líderes más luchadores del sector.

Pedro Martinelli fue sepultado el día 24 de junio. Representando a Fola/Oral, estuvieron presentes el entonces vicepresidente, Déo Costa Ramos, quien asumió la Presidencia; el vicepresidente para el Cono Sur, Enrique Cister, de Argentina, y los directores Laureano Baqueiro Valência, João Alfredo Silva, Nicolau Tortamano, José Leonardo Simone y Henrique Teitelbaum, que es también presidente de la Asociación Brasileña de Odontología (ABO Nacional). Por la entidad mater brasileña comparecieron también los directores Norberto Francisco Lubiana, José Carlos Ribeiro, Odilon Mainardi, Elaine Cavalcanti Soares; el presidente del Consejo Deliberativo Nacional, Ricardo Lombardi de Farias; los directores de las secciones estaduales de Goiás, Paraíba, Mato Grosso, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo y demás representantes de Secciones y Regionales de la ABO. Entre otras autoridades se encontraban el presidente y consejero del Consejo Federal de Odontología (CFO), Jacques Narcisse Duval y Carlos Alberto dos Santos Pêgo, respectivamente; el presidente de la Academia Brasileira de Odontología, Sérgio Rivetti; representantes de innumerables entidades y de practicamente todas las empresas del sector odontológico.

Folha nº 38 do proc.
nº 01-0107 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Especial

30 años dedicados

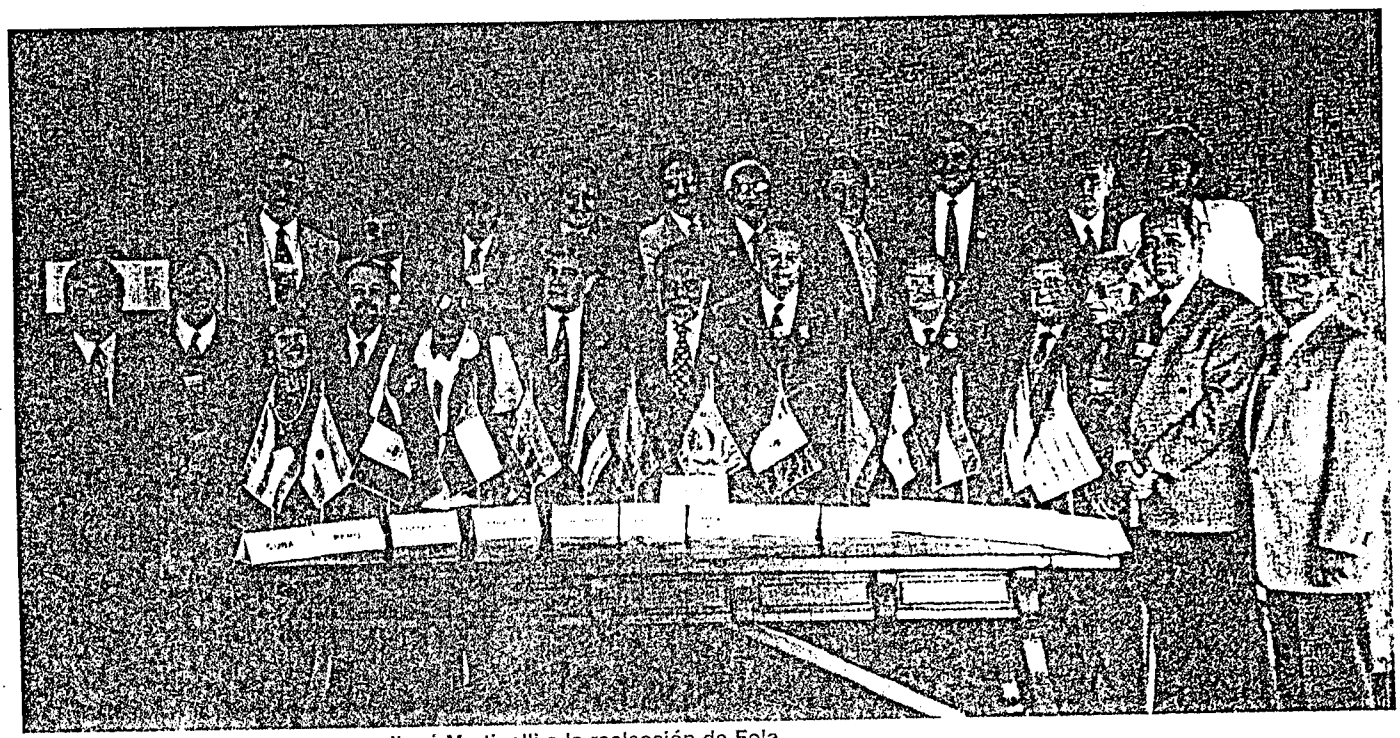

Unión de América Latina, meta que llevó Martinelli a la reelección de Fola

Canción de América

(Milton Nascimento/Fernando Brant)

Amigo es cosa para guardarse
Debajo de siete llaves
Dentro del corazón
Así hablaba la canción
Que en América oí
Pero quien cantaba lloró
Al ver su amigo partir
Pero quien se quedó en el pensamiento voló
Con su canto
Que el otro recordó
Y quien voló en el pensamiento quedó
Con el recuerdo que el otro cantó
Amigo es cosa para guardarse
En el lado izquierdo del pecho
Aún si el tiempo y la distancia
Digan no
Aún olvidando la canción
Lo que importa es oir
La voz que viene del corazón
Pues sea lo que venga, que venga lo que vendrá
Cualquier día amigo
Yo vuelvo a encontrarte
Cualquier día amigo
Nos vamos a encontrar
Sea lo que venga, venga lo que vendrá
Cualquier día amigo
Yo vuelvo a encontrarte
Cualquier día amigo
Nos vamos a encontrar

Esta era una de las canciones preferidas de Pedro Martinelli, cantada en la misa de 7º día de su sensible fallecimiento.

Un profesional de acción. Esta fue la principal característica que acompañó a Pedro Rafael Benassi Martinelli, 55 años, desde el inicio de su carrera. Ya en los tiempos de facultad, al comienzo de la década del 60, el académico Martinelli participaba activamente de la vida gremial. Después de haberse recibido en la Facultad de Odontología de Ribeirão Preto/Universidad de São Paulo, en 1964, pasó a dirigir este impulso a otras realizaciones profesionales. Y estos 30 años de actuación, seis de los cuales al frente de la entidad mater de la Odontología brasileña - la ABO Nacional - lo llevaron a ocupar el cargo más importante del sector en América Latina, el de presidente de la Federación Odontológica Latinoamericana/Organización Regional de América Latina de la FDI (Fola/Oral), entidad

Folha n.º 39 do proc.
n.º 01-0105 de 2002
Noemia M. S. Marques
Assistente Técnico de Direcção
Registro 10.866

a la Odontología

que reúne 18 países y más de 330 mil cirujanos-dentistas del Continente.

Nacido en la ciudad de Cravinhos, Estado de São Paulo, Pedro Martinelli fue casado con Silvia de Souza e Silva Martinelli, tuvo dos hijos, Alexandre y Ricardo que ya ejercían la profesión a su lado. Clinicó por más de 30 años y escogió la participación clasista como el camino a ser seguido para poder influenciar positivamente en los asuntos que se relacionan con la profesión odontológica y la salud bucal de la población.

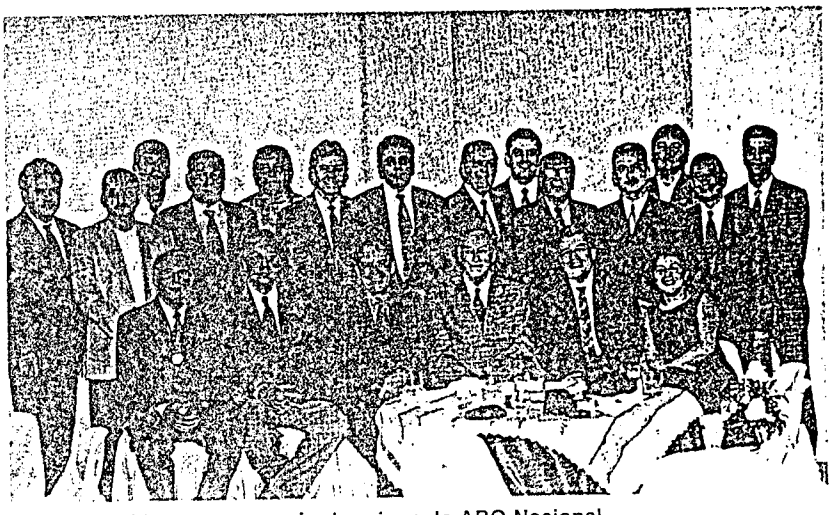

Fuerte ligación con su gremio de origen, la ABO Nacional

Ciudadanía

Esta acción de ciudadanía, como el próprio definía, empezó en el Núcleo de Cirujanos-Dentistas de Ipiranga, en São Paulo, en 1967, cuando ocupó el cargo de director, científico y presidente, siendo después secretario-general de la APCD Central, presidente del Consejo de Distritales, vicepresidente de la APCD Central, miembro del Consejo Deliberativo de la APCD Central por tres períodos, hasta llegar a la Asociación Brasileña de Odontología (ABO Nacional).

En la ABO Nacional, ocupó diversos cargos a partir de 1980, habiendo acumulado una vasta experiencia en el campo asociativo, en un país con las dimensiones de Brasil, hecho que lo preparó para presidir la Federación Odontológica Latinoamericana hasta el año 2000, trayectoria trágicamente interrumpida en La Paz , Bolivia, el día 20 de junio de 1998.

Primero como vicepresidente de la ABO y después como secretario-general, llegó a la presidencia de este organismo en 1989, teniendo un plan de acción fundamentado en 17 puntos, concluidos o iniciados al final de su primer mandato, en 1991.

Misión

Reelecto para un período más, Pedro Martinelli afirmó "aceptar la misión convicto de que podría contribuir con la Odontología y la comunidad brasileña, proyectando un futuro promisor a la ABO, transformándola en una organización más moderna y eficiente, una entidad de la cual los profesionales pudiesen sentir orgullo y que fuese capaz de servir a sus miembros y cumplir sus objetivos".

Al tomar pose, en abril de 1992, el reafirmó su compromiso de luchar por el fortalecimiento de la clase, anunciando nuevas metas de trabajo y la sedimentación de lo que se había iniciado hacía tres años. Los resultados de su primer mandato fueron incuestionables y se caracterizaron principalmente por el crecimiento de todas las ABOs, la valorización del cirujano-dentista brasileño y su proyección internacional.

En Chile, la conmemoración de los 80 años de Fola

El nuevo plan de acción, más audaz, formado por 24 proposiciones, fue cumplido por el directorio durante la administración 92/94. Se comenzó a desarrollar una base de datos para proveer la entidad de informaciones sobre la Odontología en el país, se solidificaron el periódico y la Revista de la ABO Nacional, mejoraron las relaciones con las empresas del sector y con los organismos gubernamentales, propiciando asociaciones y soluciones específicas para el área.

Folha n.º 40 do proc.
n.º 01-0106 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico da Direção
Registro 10.866

En Riobamba (Ecuador), recibió la llave de la ciudad

Presidente del 1er. Congreso Internacional de Salud Bucal (Brasil)

Calidad

Uno de sus trabajos más importantes - y que tiene continuidad hasta hoy día, con avances significativos - fue el referente al proceso de certificación y normalización de los productos odontológicos brasileños. El Sello de Calidad ABO, impulsionado a partir del Foro Nacional de Normalización, realizado en 1992, permitió que la entidad pasara de simple certificadora a normalizadora de productos de higiene oral. Se crearon las normas para cepillos y cremas dentales, con investigaciones apoyadas en la ISO 9000.

De esta forma, Brasil fue el primer país de América Latina a integrar el Comité ISO TC-106. El desarrollo de esta línea de acción fue decisivo para que el Departamento de Análisis de Productos Odontológicos (Dapo), de la ABO Nacional, efectuase un trabajo pionero que colocó la Odontología brasileña en igualdad de condiciones con los centros de referencia mundiales. Hoy, son más de 180 productos que circulan con el Sello de Calidad ABO.

Fola/Oral

Fue en este panorama que, durante el congreso baiano, realizado en Salvador en 1994, se realizó también el Congreso de la Federación Odontológica Latinoamericana (Fola/Oral), entidad que es también el brazo de la Federación Dentaria Internacional (FDI) en el continente latinoamericano. Por aclamación de los países latinoamericanos presentes, Pedro Martinelli fue elegido para ocupar la Presidencia de Fola durante el período de 1994/1997.

Empezó, de esta forma, el período de mayor desarrollo que la Federación Odontológica Latinoamericana llegaría a conocer. Entidad fundada en 1917, dirigida a cada período por un país-sede, Fola/Oral enfrentaba los problemas naturales consecuentes de las grandes distancias y de la poca comunicación entre los países miembros.

Pedro Martinelli fue la indicación exacta para ocupar el lugar exacto. Con su manera agresiva de administrar, imprimiendo agilidad y buscando resultados concretos, fue capaz de motivar en poco tiempo, a cada uno de los países para adquirir el espíritu de integración que siempre dirigió a la entidad, pero que necesitaba de un eslabón más fuerte.

La Revista Fola/Oral, que circula desde 1995 en los países miembros, se tornó, según su idealizador, "la voz de Fola" en toda América Latina. La presencia del presidente en congresos, reuniones y eventos realizados en practicamente todos los países mostró su firmeza y su interés en resolver asuntos. "Es necesario trabajo, mucho trabajo y dedicación integral, la unión de todos y un grupo fuertemente unido para que tengamos éxito en esta misión que es luchar por la Odontología y por la salud bucal de las comunidades", repetía frecuentemente Martinelli.

El saldo positivo del primer mandato de Martinelli al frente de Fola lo llevó a la reelección en el año de 1997, continuando el Brasil a ser la sede de la entidad hasta el año 2000. Una vez más, fue reconocida, por unanimidad de los 13 países presentes a la Plenaria de Santiago (Chile), en agosto de 1997, la actuación de Pedro Martinelli.

Folha n.º 41 do proc.
n.º 01-0108 de 30 Especial
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

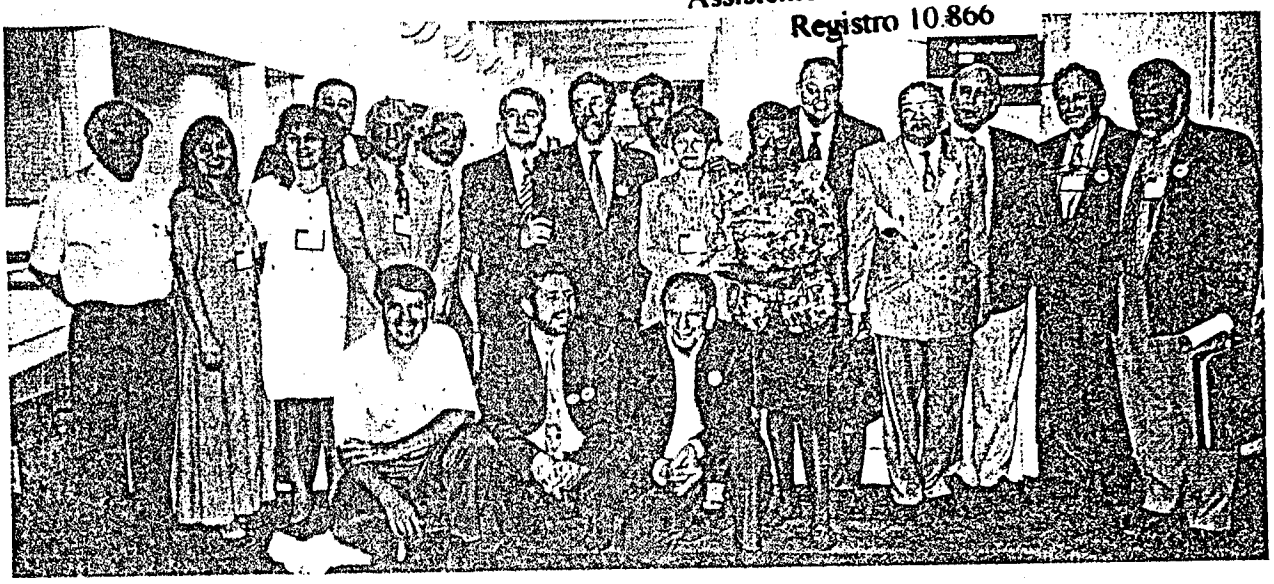

Con delegados de Fola/Oral, en Orlando, en el FDI'96

Los avances obtenidos en los primeros tres años fueron fundamentales para que los delegados optasen por el nombe de Martinelli. En este período, fue implantado lo que vendría a ser "la niña de los ojos" del presidente de la Federación, el Programa Fola de Normalización de Productos Odontológicos. En los moldes del programa brasileño, fue responsable por la entrega del primer Sello de Calidad Internacional, actualmente adoptado por 14 países, en casi 80 productos. Al proyecto de implantación del centro de referencia de investigación, en El Salvador, para descentralizar el programa y desarrollar el conocimiento científico en la región, se sumó la invitación hecha por Colgate Global, poco antes de su muerte, para llevar la experiencia de Fola a los países asiáticos. Prueba de que Pedro Martinelli tenía razón y su trabajo estaba siendo reconocido internacionalmente.

En la Asamblea General del FDI'97, en Seul, ganando espacio para América Latina

Fuerza

La Federación Odontológica Latinoamericana, que en 1997 conmemoró sus 80 años de fundación, pasó a ser escuchada y respetada por la Federación Dentaria Internacional (FDI), ocupando el espacio que le es debido gracias a la intervención constante de Pedro Martinelli. Al final, este continente representa una fuerza significativa, con 330 mil cirujanos-dentistas, más de la mitad de todos los profesionales afiliados a la FDI.

Pedro Martinelli había preparado nueva propuesta de actuación para los próximos tres años: luchar por la mejora de la salud bucal en América Latina era el primer objetivo, lo que él esperaba alcanzar a través de la integración política de los países afiliados, de la afiliación de todos los países del Continente a Fola, del fortalecimiento del Congreso Latinoamericano - que en 1999 será en Rio de Janeiro - del Programa Fola de Normalización, de la promoción de Simposios de Salud Oral en América Latina, del intercambio con la OPAS y la OMS, de la promoción de la producción científica y del intercambio con las universidades. Otro de sus objeti-

Folha n.º 42 do proc.
n.º 01-0108 de 2000
Norma M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro Geral

vos - ampliar la comunicación entre los países y de estos con el mundo -, fue concretizado días antes de su muerte, con el lanzamiento del *site* FolaNet y del Boletín Fola Actual.

Con el carisma que le era peculiar, trataba de estrechar relaciones de las entidades con la iniciativa privada, con incontestables beneficios para ambos lados, lo que él acostumbraba a llamar de "parcería" (sociedad). A decir verdad, su trabajo abrió fronteras tanto para las empresas como para los países latinoamericanos.

Mirando hacia al frente, Martinelli condujo su Directorio a adelantarse a los problemas y Fola es hoy quien coordina las acciones de la Odontología en el Mercosur. Envió documento a los países del Continente en el cual se mostraba la preocupación de la entidad ante los asuntos que preocupan a la profesión, centradas en la libre circulación de bienes y servicios: diferencias curriculares, legales, administrativas y éticas de la Odontología. Se hicieron sugerencias como la participación activa de las asociaciones-miembros de los países del Mercosur en la formulación de políticas profesionales referentes al acuerdo, dentro del objetivo mayor que es la salud bucal de las poblaciones.

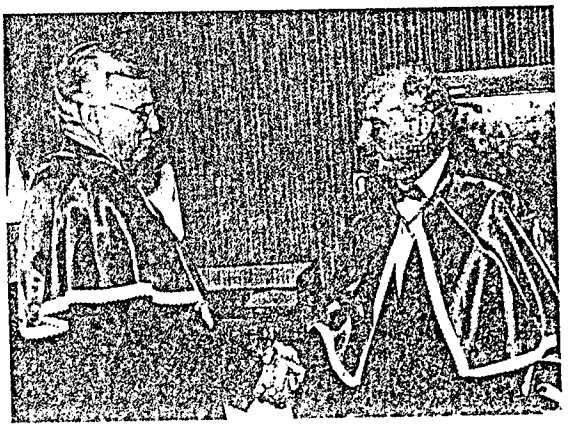

Medalla de Honor al Mérito "Luiz César Pannain", al lado de Sílvia Martinelli

Miembro de la Academia de Odontología de Rio de Janeiro

Homenaje del Brasil durante reunión en Santiago de Chile...

y de Focap, en Honduras

Homenajes

Pedro Martinelli se empeñó, durante más de 30 años, por la valorización de la profesión y la mejora de la salud bucal de las poblaciones. Este trabajo siempre fue reconocido en Brasil y en el exterior, como lo demuestran los cargos para los cuales fue electo en las dos últimas décadas. Su competencia, dedicación y prestigio lo hicieron merecedor de innumerables homenajes. Entre ellos, el de Socio Benemérito de la ABO Nacional, Miembro Honorario de la Academia de Odontología del Estado de Rio de Janeiro, Medalla de Honor al Mérito "Prof. Dr. Luiz César Pannain", Mérito "Nilson de Calasans Rego" (ABO/Rio de Janeiro), Medalla "Dr. Mário Derenzi"(ABO/Espírito Santo) y Premio "Dr. Fernão Faria Flexa Ribeiro"(ABO/Pará), entre otros.

Por toda la obra de su vida, por el ejemplo que dejó no sólo para la Odontología sino para todos los que convivieron con él, Pedro Martinelli continuará presente en nuestros corazones. El cierre de su biografía sólo podrá ser el pedido hecho por Silvia Martinelli, compañera de todas las horas: "No dejen su trabajo morir".

Zaíra Barros

Este texto, ahora adaptado, fue escrito originalmente en diciembre/97 para la Editora maio, en homenaje prestado al Dr. Martinelli por el Jornal Brasileiro de Odontología Clínica

Folha n.º 43 do proc.
n.º 01-2187-2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

El tren de Fola

Querido Pedro,

Es imposible despedirse, no hay caso. Ya van una veintena de hojas y no logro trasmutar sentimientos en palabras. No encuentro la forma, por que la verdad no termino de aceptar la realidad. Prefiero en todo caso decirte cual será la imagen que aborde mi mente cada vez que piense en vos.

En estos años tuve siempre la sensación de que eras el fogonero que alimentaba a pura razón y pasión el tren de la Fola. Trabajando con mucha ilusión, casi desde la utopía, sacaste ese viejo tren de casi 80 años de la vía muerta en la que estaba, lo pusiste en marcha logrando que hasta los que no creían que fuera posible se sorprendieran al verlo andar en unidad, armonía y com mucha velocidad de trabajo.

Lograste por tu ejecutividad y espíritu aquello tan simple conceptualmente y dificil en la práctica, que fue buscar y lograr en el consenso, la Unidad Latinoamericana.
Descubrimos eso juntos cuando entendimos que no queríamos seguir siendo miembros individuales, sino una fuerte asociación de voluntades com identidad propia, regional si, pero propia. Esta unidad le dio a Fola tu sello de calidad, el verdadero legado hoy reconocido por todos.

Así fueron sumándose a "tú maquina", vagón tras vagón y están unidos, uno a uno, fuertemente por tu trabajo. Están unidos porque entendieron y encarnaron la mayor de las fusiones, el destino común, y por si fuera poco en el, viajan muchos amigos. Hablando de futuro como a vos te gusta, el tren va a seguir con la ruta fijada, no esquivará ninguna estación y lo que es más importante, no parará hasta sumar a todos y cada uno de los vagones que faltan, recorreremos todos los países de la América Latina hasta que la unidad total sea un hecho.

El humo de lo andado ya fue visto por propios y extraños, ganando el reconocimiento de todas las asociaciones del mundo, inclusive las mas grandes empresas que hoy quieren auspiciar nuestro viaje y trabajar conjuntamente. Vos y yo sabemos que cuando esto ocurre es porque el tren ganó respeto, y no es para menos. Este tren tiene fuerza y futuro, elige por convencimiento porque vía transitar y seguro, de que el proceso está sólido, maduro, porque a medida que avanzamos desaparece el camino transitado, no habiendo posibilidad de desandar lo que juntos construimos. No hay marcha atrás, no en el tren de todos.

Todos saben de nuestro tren y por si algo faltaba antes de irte le diste espacio e imagen virtual para que todos, en cualquier lugar del mundo, sepan por donde andamos en Fola.
Este tren podrá cambiar de conductor como es lógico, pero no cambiará su rumbo, aquel que soñamos desde el trabajo tantas veces. El fin último de tanto esfuerzo es la gente, nuestra gente.
Descansa tranquilo que vamos a seguir hasta cumplir los objetivos. Te queremos con el alma, seguimos juntos.

Chau Pedro, nos vemos en la próxima estación.

Enrique Cister (Argentina)

Folha n.º 44 do proc.
n.º 08-010963-2000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

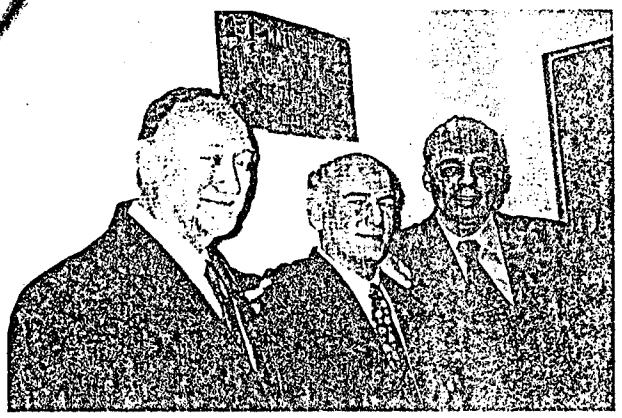

Escuela de Perfeccionamiento Educacional "Pedro Martinelli", inaugurada en 1995, en Cuiabá, Brasil

Reunión de Fola en Riobamba, Ecuador

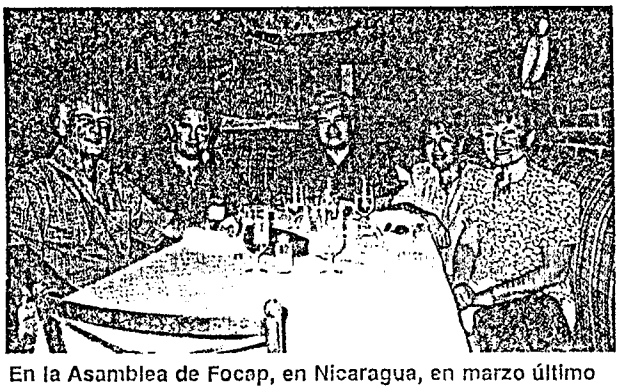

En la Asamblea de Focap, en Nicaragua, en marzo último

Solidaridad a Cuba, en la primera visita, en 1995

Repercusión

"El dr. Pedro Martinelli hizo eco de nuestra convocatoria para realizar la 1ra. Reunión Cumbre latinoamericana, donde participaron el presidente de la Confederación Médica Latinoamericana, Vicente Gutiérrez, y el presidente de la Federación Panamericana de Farmacia, Rodrigo Salas. El dr. Pedro habria participado activamente en la reunion, manifestando en reiteradas oportunidades la necesidad de la union latinoamericana, no solamente de los odontólogos, sino también de los profesionales médicos y farmacéuticos. La irreparable perdida del dr. Pedro deja un vacío pro- fundo, pero tenemos la obligación moral y civil de continuar todo lo que él ha construido y, de todas ellas la más importante, la union latinoamericana, corresponde como países miembros adoptar inmediatamente este compromiso."
Doris Duchen de Rivero y Gualberto Ochoa, presidente y secretario general del Colegio de Odontólogos de Bolivia

"Pedro Martinelli, amigo, compañero, batallador, emprendedor, siempre priorizó los objetivos de las entidades de clase a las cuales dedicó su vida: ABO Nacional y Fola/Oral. Con una envidiable capacidad de trabajo perseguía, con excepcional dedicación, los objetivos que se proponía alcanzar, teniendo como base, siempre, la integración, la unidad y el beneficio de todos. Su falta deja un vacío que exigirá de todos nosotros un redoblado esfuerzo para tentar compensarlo."
Henrique Teitelbaum, presidente de la Asociación Brasileña de Odontología (ABO Nacional)

"La nostalgia abre lagunas que deben ser llenadas con vibraciones de esperanza, optimismo y serenidad. Nuestra nostalgia del inolvidable y siempre querido Pedro."
Sonia María Dantas de Souza y el equipo de Salud Bucal del Ministerio de Salud, Brasil

"De verdad que no hay muchas palabras para manifestar el inmenso dolor que causa el fallecimiento de um Líder y excelente amigo como Pedro Martinelli. Ayer no más lo vimos en La Habana, com esse entusiasmo que lo caracterizaba y siempre pensande en grande y en forma futurista. Hemos perdido a un personaje y por eso la Odontología Continental está de luto. Y llora la partida del eficiente dirigente."
Victor Hugo Montes Campuzano, presidente de la Federación Odontológica Colombiana

"Su desaparición nos ha comovido profundamente, por las cualidades que adornaban su personalidad y que destacaban al caballero y a la persona de bien. El Dr. Martinelli fue el impulsor de la hermand e integración

Folha n.º 415 do proc.

Repercusión

odontológica latinoamericana".
Juan Arruti y Perla Capdeville, presidente e secretaria de la Asociación Odontológica Uruguaya

"Hemos recibido con profundo pesar la increíble noticia del fallecimiento de nuestro querido amigo y compañero, el distinguido dr. Pedro Martinelli, valioso personaje por su don de gente y profundo cariño por la profesión odontológica."
Rolando González López, presidente de la Asociación Dental Mexicana, México

"Es para el gremio odontológico de mucho dolor el haber perdido un bastión en la Odontologia latinoamericana y, como tributo a su labor, seguiremos trabajando com empeño hasta alcanzar su más preciado sueño, que era lograr una prominencia en la Odontología latinoamericana."
Rafael Eduardo Lorenzana, presidente de la Sociedad Dental en el Salvador, El Salvador

"Gran emprendedor, materilizaba proyectos con mucho dinamismo. Todo lo que él hacía, en cualquer área, daba buen resultado porque él colocaba amor en sus acciones. Fue una gran pérdida para aqquellos que trabajaron con él, que compartieron de una manera u otra de su vida."
Edita Comunicação, Brasil

"Fue un privilegio trabajar con Pedro Martinelli durante nueve años. Esta experiencia fue la más gratificante de mi vida profesional no sólo por el trabajo como también por la persona humana que él siempre fue, incentivador y mentor de todas nuestras acciones y amigo de todas las horas."
Zaíra Barros, editora de la Revista Fola/Oral, Brasil

"Pocas veces tuve la oportunidad de encontrar personas como el dr. Pedro Martinelli. Aprendí a admirar la fuerza de voluntad, empeño y pionerismo del profesional y la calidad del ser humano, siempre atencioso, en todos los momentos. Amigo Pedro, hasta luego."
Bia Ferreira, redatora de la Revista Fola/Oral, Brasil

"Además de la irreparable pérdida del amigo, pierde la Odontología brasileña y latinoamericana uno de sus principales líderes. Él siempre supo comprender los diferentes puntos de vista. Para mí, la característica que más los distinguió entre los liderazgos odontológicos fue su capacidad de oir eventuales oponentes sin pretender quitarles el derecho de hablar, reconociéndoles el derecho democrático de no concordar o de apuntar otros caminos. Pedro trató siempre de incluir y no ex-

Prestigio de Fola trae presidente de la FDI al Perú...

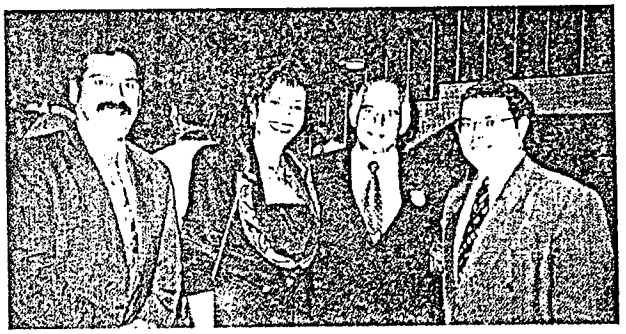

y director de Colgate Global a Panamá, en 1997

Con países miembros presentes en el encuentro de Buenos Aires

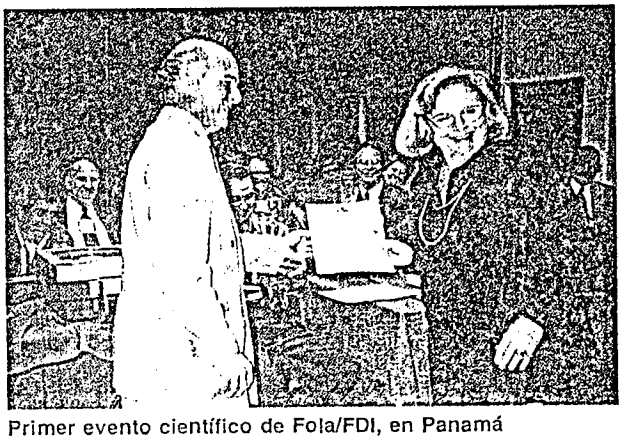

Primer evento científico de Fola/FDI, en Panamá

Folha n.º 46 do proc.
n.º 01-0108/2002
Noemia M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Amistad, vínculo importante...

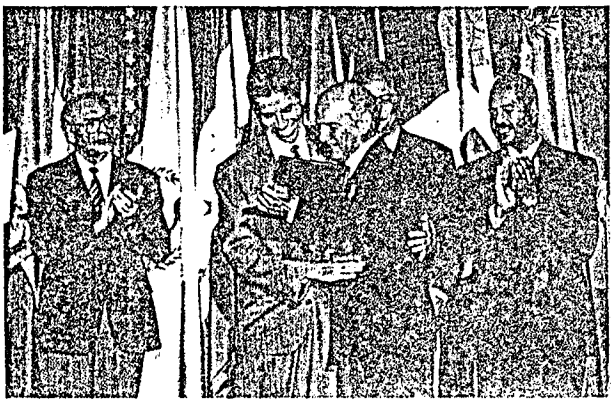

de la unidad latinoamericana

Con colegas de Costa Rica, en 1997

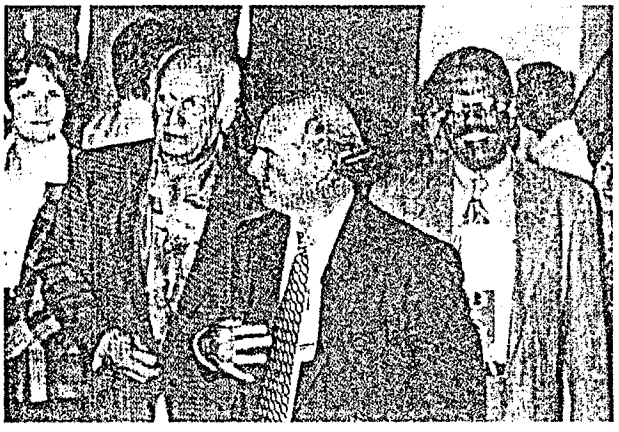

Con colegas de Fola, en Brasil

cluir, y esto siempre lo diferenció de ciertos sectores de la Odontología brasileña. Que su ejemplo sirva de lección. Quiso el destino que yo que tanto divergí de Martinelli, haya compartido con él (y concordado...) de su última participación en la media brasileña. Tuve la satisfacción de leer, al lado de las mías, las declaraciones de Pedro Martinelli en entrevista al diario Folha de São Paulo, del 14 de junio último. En esta importante entrevista, Pedro nos advertía de que una lucha para mejorar la salud bucal de los brasileños 'no basta continuar lo que se está haciendo' y que para continuar venciendo la batalla contra las caries, nuestras dificultades 'serán diez veces más difíciles' de ahora en adelante. Una vez más, él tenía razón. Quiero destacar que sin líderes como él, nuestro esfuerzo talvez tenga que ser multiplicado por mil."
Paulo Capel Narvai, Facultad de Salud Pública, Universidad de São Paulo, Brasil

"Sentimos que hemos perdido un gran luchador por la Odontologia latinoamericana. Nosotros los odontólogos nicaragüenses hemos perdido un amigo, un apoyo, ese hombre especial que vino a infundimos su espíritu gremialista y de unidad en todos los pueblos centroamericanos. Con Pedro, sentimos lo que era Fola y volvimos a Fola. Muchos nicaragüenses lo tendremos siempre presente."
Yovania Morales, secretaria de la Federación Odontológica de Centro América y Panamá (Focap)

"Te recordamos no derramando una lágrima, sino con una sonrisa en el rostro realizando las cosas que más querias. Tu vida entera la dedicastes a la profesión odontológica y a tu familia en una entrega total. Partistes por delante y atrás quedamos impregnados de tua aureola de latinoamericano en libertad: fuistos gestor de la solidariedad, del respeto, de la justícia y la paz enrumbando el norte gremial de la región, clamando por nuestros derechos inherentes. Tu bastión en el clamor de justícia y democracia no claudicará; la lucha gremial por Latinoamerica seguirá en queienes escuchamos y aprendimos de un gran lider y maestro. Pedro, te queremos y recordamos ayer, hoy y siempre."
Rageera S. Mollick, de la Asociación Odontológica Panameña

"La amistad y solidaridad del dr. Martinelli por la región Centroamericana y, en particular, por nuestro país, nos hace sentirnos de duelo."
Gilberto Martinez y Liana Vega de Portocarrero, presidente y secretaria del Colegio Odontológico Nicaraguense

Folha n.º 47 do proc.
n.º 01-0108 de 2000
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Repercusión

"La desaparición física del dr. Pedro Martinelli es pérdida irreparable para la Odontología, pues se caracterizó siempre por sus constantes esfuerzos en cultivar e incentivar la integración latinoamericana, fomentando el desarrollo e intercambio de conocimientos entre sus miembros. Exaltamos los valores y digno ejemplo con los que en vida se distinguió, resaltando sus altos ideales y calidad humana por los que se ganó un sitio especial de aprecio y respeto por lo que su recuerdo perdurará por siempre."
Itzíar Ramos, presidenta de la Asociación Odontológica Panameña, Panamá

"Para todos los estomatologos cubanos el represento una luz de solidariedad y amistad, la que sera dificil de reemplazar. Nunca lo olvidaremos, permanecera en la mente y el corazon de todos nosotros."
Armando Mojaiber de la Peña, director Nacional de Estomatologia; Margarita Pedroso, presidenta de la Sociedad Cubana de Estomatología, y Maritza Sosa, funcionária del Ministerio de la Salud Pública, Cuba

"Lamentamos la irreparable pérdida para la Odontología debido a su competencia y a los relevantes trabajos realizados en pro de la Odontología."
João Klinger, presidente da Abimo;
Carlos Vitelli, vice-presidente Setor Odontológico, e Knud Sorensen, diretor do Sinaemo

"Pedro, además de colega y líder, lo consideraba mi amigo. Brasileiro de nacimiento, latinoamericano por convicción y universal por visión. Guardaré com mucha nostalgia los momentos que pasamos juntos y en Managua que fue la última vez que tuve la oportunidad de compartir con Pedro. Com sus enseñanzas, consejos y recomendaciones procuraremos continuar adelante com esse sueño y estoy seguro que el sentir del resto de Fola es igual."
Juan B. Sanmartín Jr., Panamá

"El Consejo Nacional del Colegio de Cirujanos Dentistas de Chile hace llegar a todos los odontólogos de Latinoamérica su pesar por el sorpresivo fallecimiento de nuestro querido Presidente de nuestra organización, que la pérdida de un AMIGO como Pedro Martinelli es algo muy doloroso e irreparable para la profesión toda. Pero creemos que es ahora que Fola tendrá que demostrar su madurez, pues no podemos permitir que el tremendo esfuerzo de Pedro si pierda, él no se lo merece, por lo tanto será nuestro deber mantenernos más unidos que nunca, para llegar a hacer realidad el sueño bolivariano que el Dr. Martinelli nos

Asociación com Colgate Global reafirmada en la visita a los Estados Unidos...

prosigue con la visita del director de la empresa al laboratorio Fola en Brasil

Relacionamiento con empresas, como la Procter & Gamble Venezuela...

y Kavo brasileña eran parte de su agenda

Folha n.º 476 do proc.
n.º 01-0198 de 2000
Noemia M. Marques
Assistente Técnico de Direção II
Registro 10.866

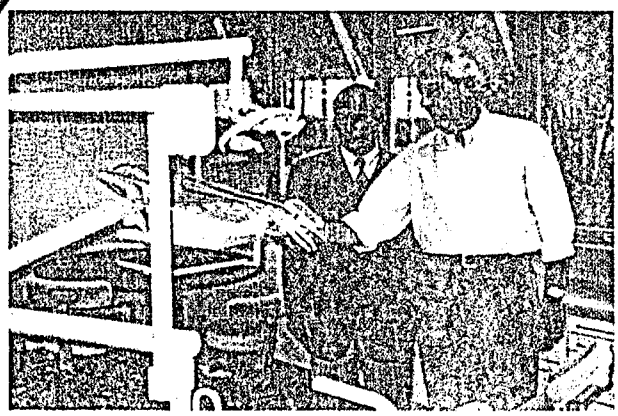

En Brasil, contactos frecuentes con Dabi Atlante...

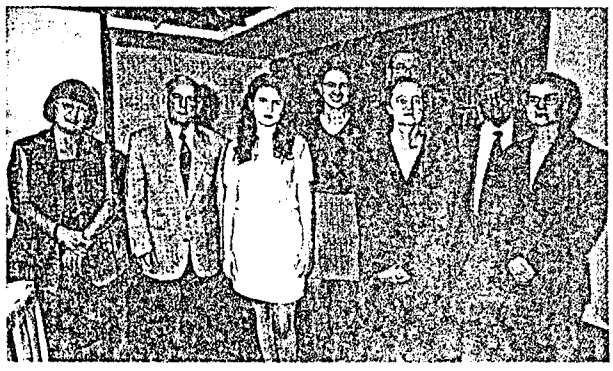

con Gessy Lever...

con Gnatus...

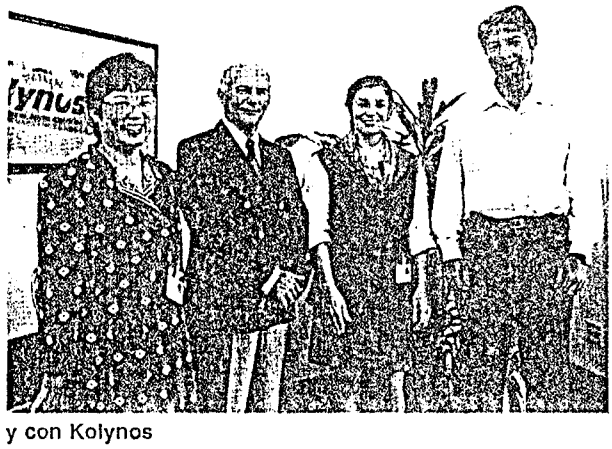

y con Kolynos

mostró."
Leopoldo Stuardo Luengo, presidente del Colegio de Cirujanos Dentistas de Chile

"Siempre tuvimos el mayor respeto y admiración por este líder de clase, lo que profundiza el sentimiento de pérdida de un compañero con el cual desarrollamos muchas actividades en beneficio de nuestros asociados."
João Carlos Basílio da Silva, presidente de la Asociación Brasileña de la Industria de Higiene Personal, Perfumería y Cosméticos

"Nuestra Odontología está de luto. Nuestros homenajes a Pedro Martinelli, que con tanto vigor e idealismo ayudó a proyectar nuestra pujante Odontología en el Brasil y en el Exterior."
Antonio Freixo, Super Dentária Napoleão, Brasil

"La Odontología, ya carente de grandes personalidades e interesados en la defensa de la clase y en la búsqueda de soluciones a los problemas de la salud bucal de la población, se queda más pobre. Que su entusiasmo, determinación y reconocimiento de sus obras puedan perpetuar en nuestras vidas."
Mário Sérgio Giorgi, presidente de la Asociación Brasileña de los Cirujanos-Dentistas Homeópatas

"Enorme pérdida para la Odontología brasileña, que lo tenía como uno de sus pilares y no habrá sustitución. Es especialmente triste y lamentable para nosotros de la Editora Maio. El Dr. Pedro Martinelli fue Editor Científico del Jornal Brasileiro de Odontología Clínica, en la sección de Prótesis, además de ser un gran amigo y colaborador. Cuando resolvimos homenajear a los grandes nombres de la Odontología, en diciembre del año pasado, los 80 consejeros del cuerpo científico del JBC fueron unánimes en escoger a Martinelli."
Marli Caetano y Vanderlei Coelho, Editora Maio. Brasil

"Pérdida irreparable para la Odontología brasileña e internacional. Sin lugar a dudas, el vacío dejado por él será inmenso, pues encontrar persona con las cualidades de dr. Pedro, capacidad intelectual y liderazgo será muy difícil."
Maria Celeste Morita, Universidad Estadual de Londrina, Brasil

"El fallecimiento del dr. Pedro es una pérdida para toda la odontología brasileña y de toda América Latina, además de ser una gran pérdida en el sentido personal. Él cultivó la amistad y la admiración de todos aqquellos

Folha n.º 49 do proc.
n.º 01-0106 de 2000
Noemia M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

que convivieron con él de alguna forma."
Paulo César R. Conti, Facultad de Odontología de Bauru, USP, Brasil

"Gustaríamos de expresar toda la admiración que él despertó en nuestra organización y a nosotros mismos por su trabajo incansable, serio y ético que ciertamente se orientó por sus fuertes principios morales, científicos y humanitarios."
Procter & Gamble do Brasil, Rosely V. Baroni Jermolovicius

"Pedro Martinelli era fuerte, un hombre de ideas que, en su mandato al frente de Fola selló un puente sólido que pavimentará el ingreso de la Odontología de nuestro Continente al siglo 21. 'Lapidar el futuro', título de un artículo suyo en la Revista Fola/Oral, es una buena expresión para su trabajo como presidente de Fola. Él 'lapidó el futuro' de la Odontología y aproximó, dentro de lo que le fue posible, a los cirujanos dentistas de América Latina de 'su meta suprema', como él mismo decía: 'la mejora de la salud bucal de los pueblos es el rescate de esta inmensa deuda de nuestros países'."
Kavo do Brasil

"Mi memoria esta tan llena de recuerdos de su presencia, sus palabras y su actuación en los encuentros de Panamá, Asunción, Orlando, Buenos Aires, Santiago de Chile y Lima que significan la forja de una amistad que en apenas dos años alcanzó un nivel de coincidencias por el futuro de nuestra profesión, que a veces no se consigue sino después de muchos años. A todos los amigos e integrantes de FOLA Pedro nos deja un ejemplo de vida al servicio de los demás y un objetivo de trabajo en común, que tenemos la obligación de seguir y lograr."
Roberto Beltrán, Perú

"La muerte del Dr. Pedro Martinelli es duelo de la Odontología Suramericana contemporánea, más no solo es eso, ella conmueve los cimientos de la profesión organizada de toda América, es por ello que el Comité Ejecutivo de la Confederación Odontológica Regional Andina - CORA, en consideración a la inquebrantable y honesta labor llevada a cabo por el Dr. Pedro Martinelli en pro de elevar el prestigio de la Federación Odontológica Latinoamericana - FOLA, y com ello la dignidad del Odontólogo, cree impostergable resaltar la imagem del creador y divulgador de ideas, del institucionalista comprometido con los valores más sublimes en su ideal por y para unir la gran familia Latinoamericana. Al Dr. Martinelli se le conoció por su

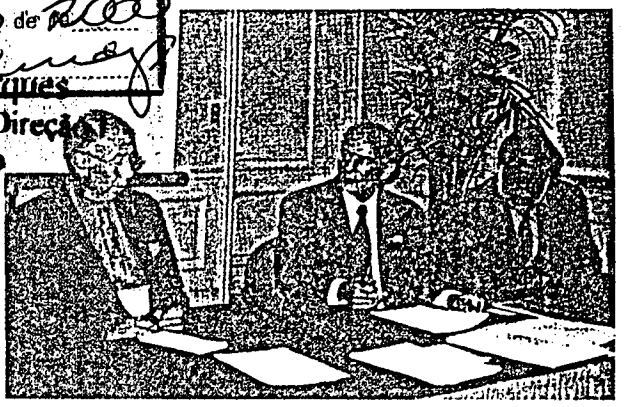

Reunión de Fola com el presidente electo de la FDI, en el Seul'97

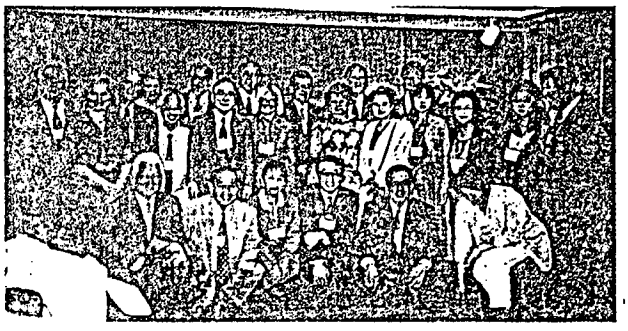

Atravesando fronteras: com la delegación japonesa...

y con el grupo coreano, en Canadá, en el Congreso de la FDI

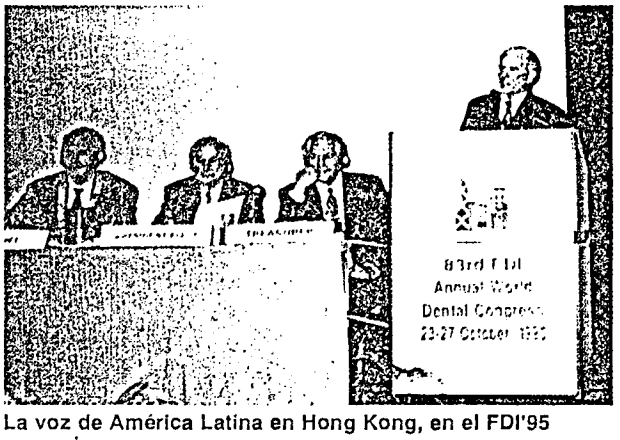

La voz de América Latina en Hong Kong, en el FDI'95

Folha n.º 50 do proc.
n.º 01-010 de 19 2000
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Junio de 98: última visita a Cuba tuvo Premio Fundadores...

reunión de Fola y con regionales cubanas...

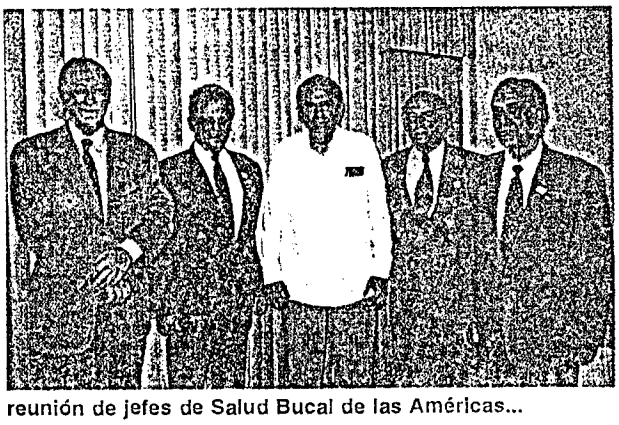

reunión de jefes de Salud Bucal de las Américas...

y la adhesión de la República Dominicana a Fola

trabajo y lealdad en tareas conjuntas, sacrificando tanto de lo humano común y corriente, con talento, corazón y vida en esa empresa ardua de enaltecer com creces la hermosa profesión de la Odontología, sembrando haces, transmitiendo cultura, en fin, trazando senderos hacia la valoración científica, técnica y humana del profesional. Recientemente fue factor determinante el la elaboración del nuevo Estatuto de la FOLA, y se convertió en su primer Presidente reelecto de la Federación y fue fundador de la nueva etapa de la Revista FOLA/ORAL, órgano divulgativo de extraordinaria calidad. Su acendrada mística, aunado a su fecunda y hermosa actividad creadora lo ubica en el alma de su Gremio. Es así, que el Dr. Martinelli, quien nació en Brasil, supo encarnar el mensaje de los Libertadores de nuestros Países, enarbolando la bandera de lo justo; y vivió sin pausa en su laboriosa misión; partió desde La Paz al encuentro de otros destinos, que señalados por el ser supremo estamos seguro sabrá cumplirlos a cabalidad. Su conducta debe quedar como ejemplo imperecedero del desprendimiento por lo justo y por lo bello. El amaba a su Federación, a su Colegio, a sus Odontólogos, a los Latinos y la unión de los seres del mundo, y nosostros le amamos a él en su alto vuelo. En estas aciagas horas que vive nuestra Odontología Regional, el recuerdo del Dr. Martinelli es obligante y necesario."

Felix Esparragoza, presidente del Comité Ejecutivo de la CORA, Venezuela

"Los que tuvimos el privilegio de conocerlo y apreciar sus cualidades de hombre de bien y de lider de la Odontología Latinoamericana, somos concientes del vacio que su ausencia há dejado. Sólo nos resta trabajar com fervor para concretar una de sus metas más importantes, la unidad de todos los países de América Latina en la Federación Odontológica Latinoamericana, y defender los derechos, mejorando el ejercício de la Odontología a nivel Nacional."

Hugo Alvo, presidente de la Confederación Odontológica de la Republica Argentina

" Yo le tenia mucho cariño personal y sentiré mucho no volver a verle después de tantos años de trabajar juntos. Siempre fue muy cariñoso y atento conmigo y sabía que podia contar com su ayuda en cualquier momento. Esta noticia provocó mucha tristeza en la oficina, especialmente entre la gente que conocía bien al Dr. Martinelli y creo que para FOLA, como para la FDI, este es un gran infortunio porque el que estaba trabajando tanto y tan bien para Latinoamérica. En nombre de todos mis compañeros en la oficina de

Folha n.º 91 do proc.
n.º 01-0106 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10 866

Londres, nuestro más sentido pésame."
Nora Boland, de la oficina de la FDI, en Londres

"La irreparable pérdida de tan ilustre colega deja un vazio profundo, quedando para con él comprometidos en continuar su lucha por el bien de los odontólogos de Latinoamérica."
Octavio Argueta Cardona, presidente del Colegio de Cirujanos Dentistas de Costa Rica

"Nosotros tenemos los recuerdos más buenos de Pedro, particularmente cuando visitamos el Brasil hace dos años. Su amistad fue muchísimo apreciada. En el nivel profesional lo respeté como poderoso representante de su Organización Regional Latinoamericana y un fuerte defensor de nuestra profesión en ese continente."
Heinz Erni, presidente de la FDI (gestión 94/97), Elgg Suiza

"Esto es realmente una pérdida para todos los odontólogos latinoamericanos porque nosotros sabemos del trabajo arduo que el Dr. Martinelli hacia en beneficio de nuestra profesión."
Laura Lladó. Colgate-Palmolive México

"El dr. Martinelli siempre mostró un alto sentido de la ética, principios morales y un incansable trabajo em pro de la salud bucal de los pueblos latinoamericanos."
Isabel Montilla, Gerente de Mercadeo Profesional. Procter & Gamble de Venezuela

Carisma y liderazgo llegaron al outro lado del mundo

"Yo sé que el dolor pasará a su tiempo, y a alguien tan especial jamás puede olvidarse. Mi estimado Pedro, hasta la vista!"
H.R.Yoon, Seul, Corea

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 52

do processo nº 108 de 19 2000 24 / 03 2000 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao SEnhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 24-03-2000

Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

27/03/00

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 27/03/2000 às 18:20 hs.
CARMEN [illegible]ELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador ALAN LOPES
para relatar

Da Comissão de Constituição e Justiça
Em 27 de março de 2000

Presidente

CÓD. 0233

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 53 .....

Em 03/04/2000

(a) .....

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Fls. nº 53 do
Processo 108/2000
Carmem de Mello
Reg. 101041

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 108 /2000, de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Doutor Pedro Martinelli) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 108/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 28/3/00.

WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

03/04/2000
Presidente

ecsa/inf108-00

LEG. 3
EM 04/04/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
04/4/2000
13:40

Srª. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

04/04/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

04/04/2000

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE 0 juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 54 a 56
Em 17/04/00.

Folha n.º 54 do proc.
n.º 108 de 00
O funcionário Tulson

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de abril de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0105/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 108/2000, de autoria do Vereador Carlos Neder - que altera a denominação de logradouro, de Rua Acarajé para Rua Dr. Pedro Martinelli, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 108/2000 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 53.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.

Folha n.º 55 do proc.
n.º 108 de 00
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 05 de abril de 19 2000

Recebi ofício Leg.3 nº 105/2000 , de 05.04.2000 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 108/2000 , de autoria do Ver. Carlos Neder.

Anexo: cópia xerográfica do PL 108/2000 de fls.01 e do despacho da comissão solicitante de fls.53.

RECEBI EM:
10 / 04 / 00
Elisabete Chapel
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

COD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 56

do processo nº 108 de 00 / 17 / 04 / 00 (a) [illegible]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 17/04/00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/05/2000 às 16:05 hs.
CARM[illegible]
Assistente Parlamentar

CÓD. 0233

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº -57-

Em 30 / 05 / 00

(a) .....

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Folha nº - 57 - do
Processo 108/00
Reg. 11123

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de maio de 2000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 046/00

15 - DOCREC
15-0100/2000

RECEBIDO NA A. T. M.
em 24/05/2000
às 16:05 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3
24 / 05 / 2000
16:25

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24 / 05 / 2000

p/ ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/05/2000 às 16:00 hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Segue juntado 2, nesta data, documento(s)
de informação rubricado 2 sob folha(s)
58 e 59. Em 20/05/12

João Carlos Dias Chaves
Mat. 11.038-3 SSP-12

Folha nº -58- do
Processo 108/00
Hélio H[illegible] Takahashi
Reg. 11[illegible]

João Carlos Dias Chaves
Supervisor
RF. 11.336 - SGP-12

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 108/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0105/2000, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 046 /00.

SUELLY [illegible]
Assessora - SEMLATE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº -59- do
Processo 108/00
Reg. 11123

folha de informacao nº -7-

do proc. 2000.0.077.219-4 em 19/04/00. Ca

João Carlos Dias Chaves
Supervisor
336 - SGP-12

LILIAN DE FATIMA LEITE DE MORAIS
Assist. Administ.
SEMAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI : .108/00 NFHO ATI : .337/00 CAD OS NFDCK

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIH LEGISLACAO : DE/34 049/94 CODIGO : 00.107-3

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :RUA ACARAJE

DENOMINACAO OFICIAL : SIH LEGISLACAO : D./ 2.468/54

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA DOUTOR PEDRO MARTINELLI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

TRATA-SE DE ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS Ns. 8774/78, 10503/90 11419/93 e 12339/97.

C.A.E.G.
25 ABR 2000

19/04/00

ALFREDO JOSE MANCILHO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

SUELLY PENHA DE SOUZA FAGUNDES
Assessora - SEMPLA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Folha(s) Informação Documento rubricado sob

folha nº 60 a)

01/06/2000

Carmen Mello
Vereadora 041

Folha nº 60 do
Processo 108/2000
Carmem de Mello
Reg. 101041

PL 0108/2000

31/05/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, que visa alterar a denominação da Rua Acarajé, para Rua Dr. Pedro Martinelli.

A Lei Orgânica do Município dispõe, no artigo 13, inciso XVII, que cabe à Câmara "autorizar, nos termos da lei, a denominação de próprios, vias e logradouros".

A lei que normatiza a alteração de denominação, em decorrência do disposto na Lei Orgânica, é a Lei 8.776, de 06 de setembro de 1978, na redação dada pela Lei 12.339, de 22 de maio de 1997. Essa lei, no artigo 1º, estabelece a regra da vedação da alteração de denominação, excetuando três casos: o de denominações homônimas; o de denominações que, embora não homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação; e, por fim, denominações suscetíveis de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

O projeto em questão não menciona, nem comprova a existência de quaisquer destas hipóteses permissivas, de modo que prevalece a regra da vedação da denominação estabelecida pelo artigo 1º da mencionada lei.

Face ao exposto, a alteração de denominação não encontra respaldo na Lei 8.776/78, com redação dada pela Lei 12.339/97, nos termos do artigo 13, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto, PELA ILEGALIDADE

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico II (Juri)

Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago
ATL respondendo pela Supervisão (ST-2)

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 6 de 6 de 2000

Klv/mpl0108-0

Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela **ILEGALIDADE**

Em 8 de 6 de 2006

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue junto nesta data Papel p/ informação , rubricado sob Documento

folha nº 61

a)

Carmen de Mello

Req. 101041

29/06/2006

PUBLIC[illegible] EM
2406/2000

Folha nº 6 do
Processo 108/2000
armem de Mello
Reg. 10104

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0783/2000

PARECER Nº [illegible] DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0108/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, que visa alterar a denominação da Rua Acarajé, para Rua Dr. Pedro Martinelli.

A Lei Orgânica do Município dispõe, no artigo 13, inciso XVII, que cabe à Câmara "autorizar, nos termos da lei, a denominação de próprios, vias e logradouros".

A lei que normatiza a alteração de denominação, em decorrência do disposto na Lei Orgânica, é a Lei 8.776, de 06 de setembro de 1978, na redação dada pela Lei 12.339, de 22 de maio de 1997. Essa lei, no artigo 1º, estabelece a regra da vedação da alteração de denominação, excetuando três casos: o de denominações homônimas; o de denominações que, embora não homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação; e, por fim, denominações suscetíveis de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

O projeto em questão não menciona, nem comprova a existência de quaisquer destas hipóteses permissivas, de modo que prevalece a regra da vedação da denominação estabelecida pelo artigo 1º da mencionada lei.

Face ao exposto, a alteração de denominação não encontra respaldo na Lei 8.776/78, com redação dada pela Lei 12.339/97, nos termos do artigo 13, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/6/00.

17 - RELCOM
17-0358/2000

Klv/pl0108-0

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 29/06/00
página 46 coluna 04
conferido: .....

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

À A.T.M.
Em 29/6/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Segue juntado, nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado sob folha(s) nº 62. Em 06/05/11

João Carlos Dias Chaves
Mat. 11.136 - SGP-12

Folha n.º 62 do proc.
nº 108 de 2000
ANO

Câmara Municipal de São Paulo

Assistente Técnico de Direção III
Registro 10863

João Carlos Dias Chaves
Supervisor
RF. 11336 - SGP-12

RECURSO Nº 11 - REC
11-0043/2000

Venho pelo presente, com base no que dispõe o *caput* do art. 79 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, apresentar ao Egrégio Plenário **RECURSO** contra parecer pela ilegalidade exarado pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa no projeto de lei nº 108/2000, de minha autoria, que visa alterar a denominação da Rua Acarajé para Rua Dr. Pedro Martinelli.

Sala das Sessões,

Carlos Neder

Carlos Neder
Vereador-PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 63 a 64 e folha de informação sob n.º 141/07/00 a

Marcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
Registro 1584/1

Folha nº 63 do proc.
nº 108 de 2000
Márcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
Registro 1584/1

Câmara Municipal de São Paulo

DEFERIDO
13 JUL 2000
PRESIDENTE

13 - RDS
13-1124/2000

REQUEIRO à Douta Mesa da Câmara, com base no artigo 223, VII da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, seja juntado o incluso documento à justificativa do **Projeto de Lei nº 108/2000,** de minha autoria, como forma de melhor elucidar o assunto tratado na mencionada proposição.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2000

CARLOS NEDER
Vereador - PT

SEÇÃO DE REVISÃO
14 JUL 2000
10:20h.
- DT. 10 -

Folha nº 64 do proc.
nº 108 do 2000
Márcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
Registro 1584/1

Cubanos lançam Prêmio Pedro Martinelli

CDA

Boletim Informativo do Instituto Pedro Martinelli/Pró-Odontologia - Nº 1 – Ano 2000

Um ano de conquistas

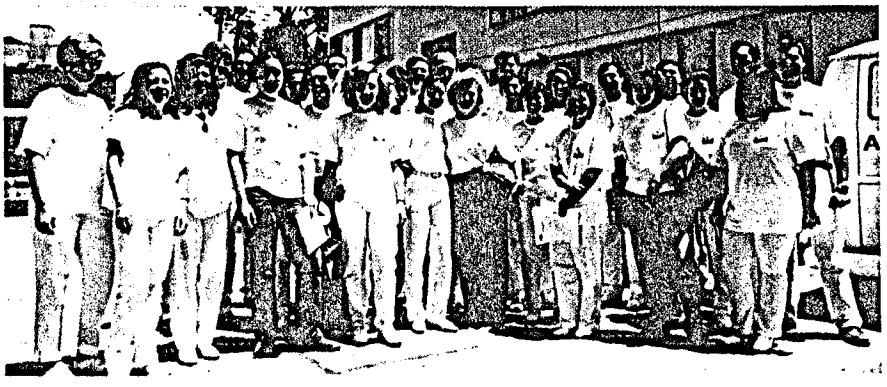

Equipe de CDs voluntários que trabalhou em um dos eventos

Em pouco menos de um ano de atividade, o Instituto Pedro Martinelli/Pró-Odontologia já tem motivos para comemorar algumas conquistas. Entre elas, podem ser citadas:

- Adesão de mais de 100 dentistas como voluntários às ações da entidade
- Atendimento de 317 idosos asilados no Dia do Cirurgião-dentista'99
- Participação em mutirão de saúde com orientação de higiene oral a 2000 mil crianças
- Parceria com a iniciativa privada, o que está permitindo a execução do Plano de Ação para 2000, com a implantação dos Projetos Viver Sorrindo e Gente de Leite.

2001, ano do Voluntariado

Por decisão da ONU, 2001 será o Ano Internacional do Voluntariado, visando aumentar o reconhecimento dessa atividade, facilitar sua promoção e criar uma rede mundial de valorização. Estes objetivos vêm ao encontro das ações humanitárias do Instituto Pedro Martinelli, que realiza seu trabalho com o apoio de profissionais voluntários. CD cidadão, informe-se sobre o trabalho do Instituto e engaje-se nos projetos Viver Sorrindo e Gente de Leite.

Dia do Dentista' 2000

Participe da ação voluntária para atender 800 idosos

ipm@ipmartinelli.org.br

Seguindo o exemplo

O Instituto foi criado em 1999 com o objetivo de manter vivos os ideais de seu patrono, o cirurgião-dentista Pedro Martinelli que dedicou 30 anos de sua vida à Odontologia e à Saúde Bucal da população. O reconhecimento do mérito e liderança de Martinelli tem sido expressado em todo o mundo, desde o minuto de silêncio com que a Federação Dentária Internacional o homenageou em Barcelona (Espanha), na presença de mais de 100 países, ao projeto de lei em tramitação para denominar rua de São Paulo com seu nome.

O Instituto está sendo também reconhecido por seu trabalho, tendo recebido carta de incentivo e apoio da Organização Mundial de Saúde e do tesoureiro da FDI, H.R. Yoon (da Coréia), que vem ao Brasil neste ano para conhecer de perto a atuação da entidade.

Presidido pela família Martinelli,o Instituto tem como presidente Sílvia Martinelli e como diretores os cirurgiões-dentistas Alexandre e Ricardo Martinelli (**foto**). A entidade, sem fins lucrativos, prevê em seus estatutos o auxílio à pesquisa e à promoção gratuita da saúde bucal da população. Nesse âmbito desenvolve ação humanitária voltada a idosos, gestantes e crianças carentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data papel p/ informação documento rubricado sob
fôlha n.º 65/021/01/01 a)

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 65

do processo nº PL.108 de 1900 / 02 / 01 / 2001 (a)

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

AO DT.94 – Sra. Chefe:

Arquivar o presente projeto de acôrdo com o Art. 275 do Regimento Interno da Câmara.

02.01.2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo – Chefe
ATM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Doc. encerrado c/ 65 fls.

Arquivo em 05.01.2001

O Func.º

VIVIANE FERREIRA LIO
Assistente Técnico de Direção III DT. 94

CÓD. 0233

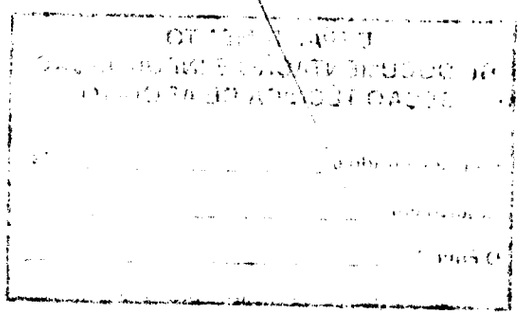

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... 1 ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 66 e 67.

Em 25 / 03 / 2002

(a) BENVINDO DANILO DE CARVALHO

Agente - Matr.

Folha n.º 66 ..... de proc.
n.º 108 ..... do 2000

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.o 101 258

Câmara Municipal de São Paulo

DEFERIDO
★ 21 MAR 2002 ★
PRESIDENTE

REQUERIMENTO 'D' Nº. 13 - RDS 13-0497/2002

Requeremos, à Douta Mesa, em conformidade com o artigo 275 da Resolução nº. 2 de 26 de abril de 1991 que as proposições de autoria do Vereador Carlos Neder 47ª. Subsecretaria Parlamentar, abaixo relacionadas, sejam desarquivadas a fim de que possam ser julgados os recursos interpostos, em face dos pareceres de Inconstitucionalidade, emitidos pela Comissão de Constituição e Justiça.

1. **Projeto de Lei nº. 108/2000** – Altera a denominação de logradouro, de Rua Acarajé Para R. Dr. Pedro Martinelli.

2. **Projeto de Lei nº. 576/1998** – Institui o disque serviço integrado de informações sociais e dá outras providências.

3. **Projeto de Lei 959/1997** – Dispõe sobre a publicidade da receita corrente e dos gastos com pessoal dos órgãos de administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

4. **Projeto de Lei nº 40/1997** – Dispõe sobre a comercialização de passe escolar e bilhete do trabalhador, e dá outras providências.
5. **Projeto de Lei nº 273/1997** – Dispõe sobre a criação do alojamento conjunto em unidades médico-assistenciais hospitalares do município de São Paulo e dá outras providências.

Sala das Sessões,

Ver. Arselino Tatto
Líder da Bancada do PT

CMSP - ATM -20-Mar-2002-17:14-00279

Seção de Publicação e Edição de Anais
DT - 10
22 MAR 2002
12:30h.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 67 -

do processo nº 108 de 20 02, 25 / 03 / 2002 (a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.o 101 258

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Solicito desarquivar os projetos solicitados no RDS 497/02.

22/03/2002

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe
A .T.M.

A ATM
Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 23-0497/2002 segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 25/03/2002

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.o 101 258

CÓD. 0233

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 68
Em 05/01/65
Ass:

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 68

do processo n.º 01-108 de 2000 05/01/05 (a) _____

Eva[illegible]oiski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 /2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33
Requisitado em 25.03.2002
Arquivado novamente em 17.01.2005
Com 68 fls.
O Func.º _____

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

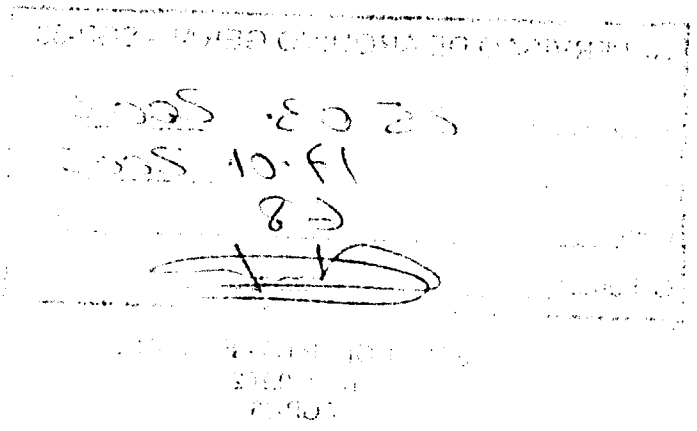

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 69-72 e folha(s) de informação
sob nº 63 11 / 03 / 09

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Folha nº 69 do Processo nº 01:0105 de 2000

Câmara Municipal de São Paulo

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

DEFERIDO
18 FEV 2009
PRESIDENTE

REQUERIMENTO "D" Nº 13 - RDS
13- 00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa.**

Sala das Sessões, em

19 FEV 2009

Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT

Folha nº 40 do Processo nº 01-210/2009

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO	178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 14	115
	229	PR 29	425	103	723	PR 13	126	166
	299	289	461	229	825	PR 15	213	230
	334		511	237		PR 26	248	369
	377		568	261		PDL 64	253	370
			642	282		79	416	410
			883	283		186	511	
				291		297	512	
				368		348	554	
				378		374	673	
				379		375	774	
							775	
							849	
							850	
							851	
							852	

		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
CARLOS NEDER	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434		235	144
	106/97				629	520		236	273
	121/97				636	543		237	297
	122/97				663	601		238	379
	228/97				714	692		280	438
	249/97					698		375	481
	252/97					727		381	606
	273/97					728		452	
	276/97					793		508	
	302/97					841		512	
	303/97					891		533	
	342/97					903		682	
	352/97							767	
	389/97							768	
	439/97							778	
	536/97							800	
	547/97							806	
	604/97							848	
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								

Folha nº 41 do Processo nº 01-0108 2009
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 106.702

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
CLAUDETE ALVES	581	09	PR 13	PDL 03	PLO 02	PR 04	PR 12
	591	PR 19	PR 14	PR 04	PR 07	PLO 04	70
	618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 08	PR 05	77
	637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 14	208
	638	294	PR 21	14	22	PR 27	209
	639	399	71	23	96	49	210
	640	401	79	24	97	64	397
	641	439	110	25	98	65	398
	642	440	147	26	99	66	399
	643	441	167	27	PDL 100	67	445
		442	198	26	101	68	496
		475	199	27	102	69	601
		476	200	28	103	70	602
		561	206	29	104	71	671
		566	281	30	105	72	682
		567	298	31	106	73	
		608	307	32	107	74	
		609	308	42	108	75	
		763	361	43	109	76	
		764	387	PDL 54	110	77	
		765	394	57	111	78	
		798	395	PDL 82	112	79	
		804	430	95	113	264	
		805	453	165	114	265	
		825	454	307	115	266	
		844	455	321	116	267	
		852	456	334	117	268	
		853	457	338	118	269	
		898	458	373	119	270	
		899	459	451	120	271	
		901	461	585	121	272	
			462	611	122	274	
			463	702	622	275	
			483	739	650	276	
			488	743	651	277	
				744	671	291	
				809	672	292	
				823	673	301	
				824		358	
						399	
						400	
						417	
						418	
						456	
						512	
						562	
						714	
						716	
						717	
						758	
						759	
						760	
						761	

Folha nº 42 do Processo nº 01-010[illegible]2009
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100702

						2005	2006	2007	2008
PAULO FIORILO						PDL 07	01	04	PR 08
						PDL 08	PR 18	PLO 07	PR 11
						PDL 09	PDL 104	PR 14	74
						15	359	PR 21	151
						PDL 24	504	PR 28	195
						PDL 42	636	512	212
						236	699	584	213
						427		677	265
						471		690	277
						491		699	334
						581		708	360
						596		738	404
						598		744	425
						620			458
						695			508
						814			522
						815			559
									595

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01-0108 de 2009 11/03/09 (a)

José Roberto Herreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04/03/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

anexado

À SGP.2 - Senhora Secretária,

p 20 p1

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 134/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

abertos sempre SGP.33 em, 11 de 03 de 2009.

sujeito anexado

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

p/ 20 p1 JG ANF

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

30/04/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

80 PESP

RECEBIDO NA
SETOR DE PES
30/4/09 16:00

Sr(a). Luciano

Efetuar pesquisa.

SP. 19/05/2009.

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 111.393

Pesquisa efetuada
Luciano Siqueira

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) e(s) documento(s) de
fls. 74 A 82 e.p. 02/07/09

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 74 do
Processo nº 108/00
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.950

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 00108/00

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

– Lei nº 13.375, de 18 de junho de 2002, que denomina Dr. Pedro Martinelli logradouro público inominado, situado no Jardim da Saúde.

– Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

– Decreto 2688/54, que denomina Rua Acarajé o logradouro público (fls.59).

À SGP 21
Para prosseguimento.

São Paulo, 29 de junho de 2009

José Luiz Levy
Procurador Legislativo – Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Folha nº 05 do
Processo nº 108/00
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 109 [illegible]

LEI Nº 13.375, DE 18 DE JUNHO DE 2002
(Projeto de Lei nº 05/01, do Vereador Carlos Neder - PT)

Denomina logradouro público inominado, situado no Jardim da Saúde - Distrito do Cursino.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominado Rua Dr. Pedro Martinelli o logradouro público inominado, com início na Rua Pierre Curie e término na Rua França Júnior (Setor 049 - Quadra 026) - Distrito do Cursino.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2002, 449º da fundação de São Paulo.
MARTA SUPLICY, PREFEITA
ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de junho de 2002.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PMSP
AAH30M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
LEGISLACOES DO LOGRADOURO

11/05/09
16:39:26
PAG 1

Logradouro : R DR PEDRO MARTINELLI

Qualificacao Legislacao de leito	Num.	Tipo	Data	Data Obs. Consolid.	Origem

Folha nº 76 do
Processo nº 108/00
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

Legislacao de denominacao OFICIALIZACAO DE NOME	13375	LEI	Ø2	ATIVO	SF/SH

MODULO CHAVE CODLOG 32399 - 3
3 RET 5 INIC 8 +PAG

PL 108/2000
5/2001

PMSP
AAH02M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
IDENTIFICACAO DO LOGRADOURO

11/05/09
16:39:35

Logradouro : 32399 - 3 / R DR PEDRO MARTINELLI
CEP : Logradouro ATIVO

Folha nº 77 do
Processo nº 100090
Sonia Maria S. Fonseca
Reg. 190.

Den. emplacamento : DOUTOR PEDRO MARTINELLI
Ponto inicial : 01622 - 5 / R PIERRE CURIE
Ar : IPIRANGA
Setor/Quadra : 049 - 026
Distrito : CURSINO
Distrito 02 :
Distrito 03 :
M.O.C. : 13H - 3C M.S.F.: 03G
Zoneamento :
Lei de Zoneamento:
Situacao da Denominacao : OFICIAL Quantidades Quadras : 1
Lotes :
Situacao do Leito Fisica : EXISTENTE
Legal : REGULAR

MODULO CHAVE CODLOG: 32399 - 3
3 RET

Folha nº 78 do
Processo nº 108/07
Série
Rubrica

LEI Nº 14.454, DE 27 DE JUNHO DE 2007

(Projeto de Lei nº 99/07, de todos os Vereadores)

Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e matérias correlatas.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 2º É vedada a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

Art. 3º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Art. 4º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação da via ou logradouro público tiver por conseqüência a configuração de uma das hipóteses autorizativas da alteração de denominação elencadas nos incisos I, II e III do art. 5º desta lei.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

79
108/00

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1° As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

§ 2° No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.

§ 3° Para a nova denominação de logradouros atingidos pela questão de homonímia deverão ser consultados os moradores ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.

Art. 6° Observadas as condições do art. 5° desta lei, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

CAPÍTULO IV

DA DENOMINAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, UNIDADES MUNICIPAIS E OBRAS DE ARTE

Art. 7° Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;

II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;

III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;

IV - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Folha nº 80 do
Processo nº 108/00
Soma Maria S. Ferreira

Art. 8º A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Art. 9º É vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º É vedada a denominação de próprios e obras de arte municipais com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 2º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE EMPLACAMENTO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, OBRAS DE ARTE E IMÓVEIS EDIFICADOS

Art. 10. As placas denominativas das vias e logradouros públicos conterão, além dos dizeres normais, a designação do distrito onde estejam localizadas.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida em que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa.

Art. 11. De todo ato público que determinar mudança de denominação de via ou logradouro público será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que a via pública estiver localizada.

§ 1º Pela mesma forma estabelecida no "caput" deste artigo, se procederá, para o efeito do disposto no parágrafo único do art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, quanto a toda alteração de numeração de prédio.

§ 2º A comunicação de que trata este artigo será expedida pela repartição municipal competente, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do ato público que determinar a mudança ou a alteração.

Art. 12. Deverão ser incorporadas gradativamente ao sistema de emplacamento, junto às placas de denominação de próprios, vias e logradouros públicos e obras de arte, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou data histórica.

Folha nº 901 do
Processo nº 109/00
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

Parágrafo único. O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no "caput" deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.

Art. 13. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação do disposto no art. 12 desta lei.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará a forma mais adequada de identificar, no próprio sistema de emplacamento, as entidades conveniadas ou parceiras previstas no "caput" deste artigo.

Art. 14. Os imóveis edificados deverão ter seu emplacamento numérico efetuado em padrão e local visíveis.

§ 1° A Prefeitura fornecerá ao interessado, mediante solicitação, a numeração oficial do imóvel a ser emplacado.

§ 2° Os lotes não edificados poderão receber numeração, desde que solicitada pelo interessado ou a critério da Administração.

§ 3° A placa numérica da edificação deverá ser afixada na parte frontal do imóvel, junto à sua entrada principal.

§ 4° Os interessados poderão, mediante requerimento e pagamento de valor a ser fixado pelo Executivo, solicitar à Prefeitura o fornecimento de placa numérica "padrão".

§ 5° No caso da adoção de solução arquitetônica ou estética diferenciada, as seguintes exigências deverão ser observadas:

I - o elemento numérico não poderá, em qualquer hipótese, dificultar a circulação de pedestres na calçada;

II - não poderá constituir-se em obstáculo ou proporcionar perigo a deficientes visuais;

III - a grafia dos algarismos utilizados deverá proporcionar fácil compreensão.

Art. 15. O descumprimento do art. 14 desta lei ensejará multa correspondente a R$ 525,48 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), aplicada em dobro na reincidência, devendo este valor ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Folha nº 82 do
Processo nº 108/00
Reg. 100.986

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 17. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Na hipótese de ser derrubado o veto ao art. 2º da Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, o § 1º do art. 5º desta consolidação passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º As denominações não serão consideradas homônimas quando um dos logradouros públicos for obra de arte, tal como ponte, passarela, viaduto ou túnel."

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as seguintes leis, em razão de sua consolidação: Lei nº 4.406/53; Lei nº 6.140/62; Lei nº 8.776/78; Lei nº 10.903/90; Lei nº 11.419/93; Lei nº 12.339/97; Lei nº 13.180/01; Lei nº 12.569/98; Lei nº 13.333/02; Lei nº 13.878/04; Lei nº 13.931/04; Lei nº 14.140/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

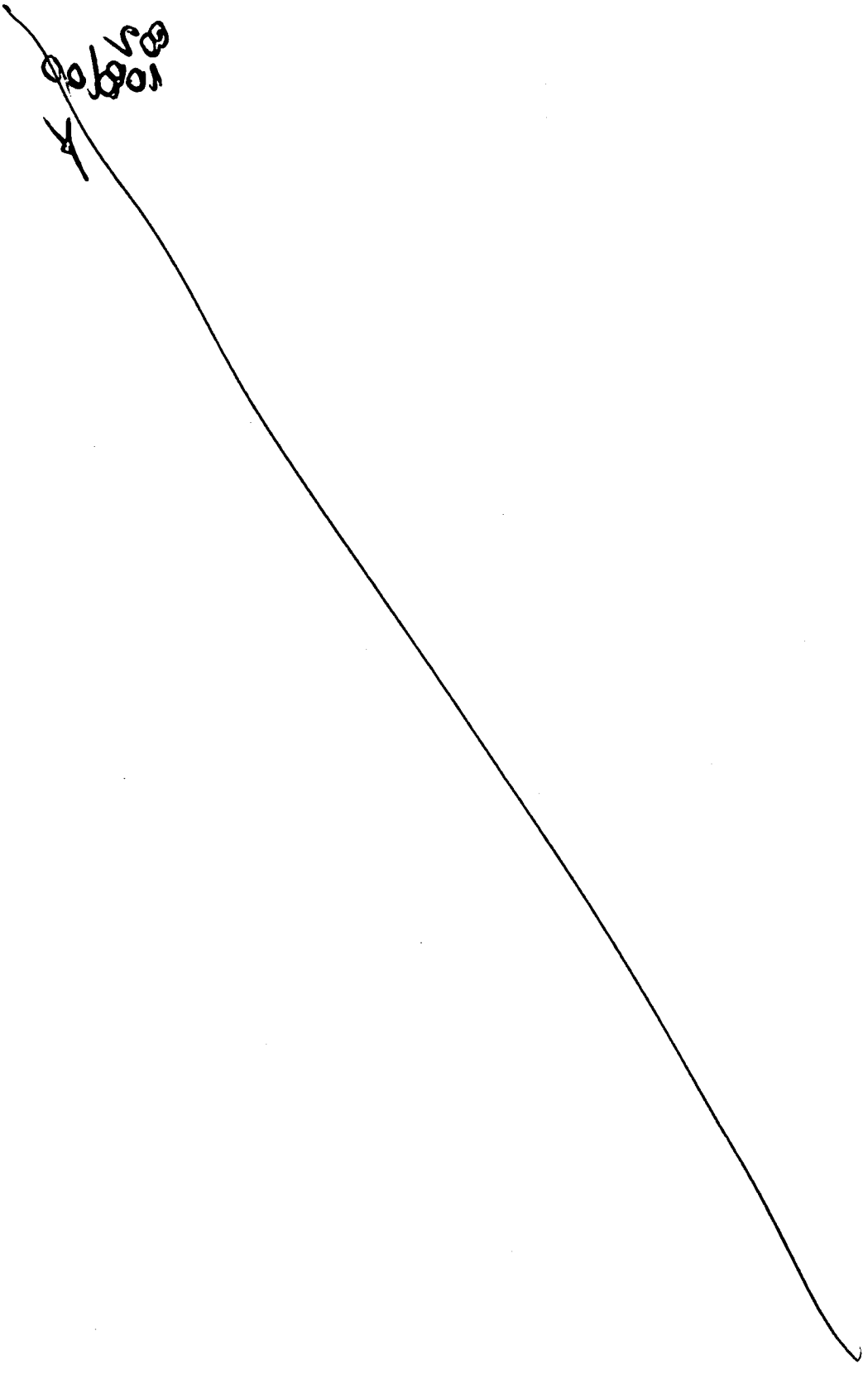

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº(s) 1 a 1 e folha de informação sob nº 83. 02/01/2013

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP.21

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 83

do processo nº 01-108..... de 2000....., ...02./.....01./.....2013. (a) .....
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Supervisor SGP-21
RF 10.860

MFN 8014
11/03/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 11.03.2009
Arquivado novamente em 22.01.2013
Com 83 folhas.
EFF

Eduardo Flórido Filho
RF 11.175 - SGP-33

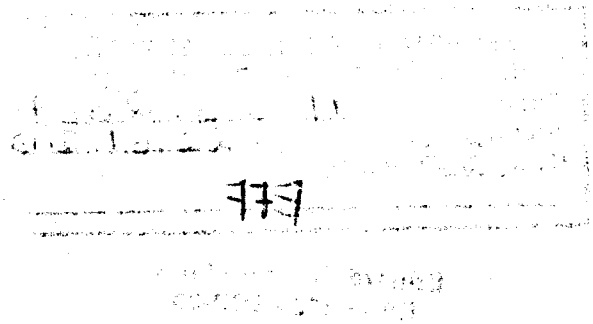

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 84 e folha de informação sob nº 85.04.103 RdJ

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Folha nº 84 do Processo nº 01-108 de 2000

Câmara Municipal de São Paulo

Eilete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

REQUERIMENTO

DEFERIDO
19 FEV 2013
PRESIDENTE

13 - RDS
13- 00038/2013

Sr. Presidente,

REQUEIRO nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir.

Ver. Carlos Neder

PL 108/00, PL 330/00, PR 011/11, PL 074/11, PL 94/11, PL 296/01, PL 576/06, PL 02/02, PR 32/02, PL 128/02, PL 150/02, PL 316/02, PL 388/02, PL 607/02, PL 629/02, PL 636/02, PL 663/02, PL 714/02, PL 06/03, PR 32/03, PR 44/03, PL 135/03, PL 433/03, PL 543/03, PL601/03, PL692/03, PL 698/03, PL 727/03, PL 728/03, PL 841/03, PL 133/04, PL 273/04, PL 363/04, PLO 05/07, PR 09/07, PR 10/07, PR 11/07, PR 14/07, PR 18/07, PR 26/07, PL 235/07, PL 236/07, PL 238/07, PL280/07, PL 375/07, PL 452/07, PL 508/07, PL 512/07, PL 767/07, PL 768/07, PL 800/07, PL 806/07, PR 01/08, PL 06/08, PR 07/08, PL 34/08, PL 79/08, PL 273/08, PL 481/08, PL 614/08, PL 638/08, PL 674/08, PL 690/08, PDL 81/2012, PL 124/2011, PL 150/2011, PL 459/2011, PL 78/012, PL 249/2012, PL 292/2012, PL 293/2012, PL 402/2012, PL 421/2012, PL 467/2012, PL 497/2012, PR 01/2011, PR 13/2011, PLO 02/97, PLO 05/97, PR 05/97, PL 249/97, PL 252/97, PL 273/97, PL 276/97, PL 352/97, PL 439/97, PL 536/97, PL 547/97, PL 617/97, PL 908/97, PL 947/97, PL 986/97, PR 10/98, PL 39/98, PL 203/98, PL 239/98, PL 340/98, PL567/98, PL 134/99, PL 222/99, PL 278/99, PL 526/99, PL 595/99

Sala das Sessões, em

Ver. Alfredinho
Líder da Bancada do PT

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
21 FEV 2013
SPG.42

15:37 19/02/2013 · Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 85

do processo nº 01-108 de 2013 01/03/2013 (a) Eliete 2.5

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0038/2013.

01/03/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0038/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

04/03/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

06/3/13

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À SGP - 21

10/01/17

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.21

Substituto.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº(s) 1 a 1 e folha de informação sob nº 86. 05/01/2017

Edenilson Akamine
Técnico Administrativo
RF 111325 - SGP.21

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 01-0108 de 2000. 02/01/2017 (a) .....

Eduardo Akamine
RF 11.325

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Eduardo Akamine
RF 11.325
Técnico Administrativo
SGP.21

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 04/03/2013
Arquivado novamente em 12/01/2017
Com 86 folhas.

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329